



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2022**

Denominação:	_____		
CNPJ nº:	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.itaoca.sp.gov.br ou licitacoes.itaoca@gmail.com, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, pelo site www.itaoca.sp.gov.br e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com, e contato pelo fone: (15) 3557-1113/1118/1145.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO NUMERO Nº 005/2022

DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

O Município de ITAOCA-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.362/0001-64, com sede à **RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145**, em ITAOCA-SP, faz-se publico que encontra-se aberta a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório e nos termos do inciso III, do artigo 22 e inciso I, do §1º, do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 30.06.94, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras ou Serviços da Prefeitura Municipal até às **08:30 horas, do dia 03 de Março de 2022.**

ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE 9:00 E 11:00 (MANHÃ), 13:00 E 17:00 (TARDE) HORAS:

LIMITE: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022.

LOCAL DA ENTREGA: Setor de COMPRAS OU SERVIÇOS Prefeitura Municipal de ITAOCA-SP, situado a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro.

SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO), ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022.

SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (PROPOSTA): DIA 03 DE MARÇO DE 2022, LOGO APÓS ENCERRAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, OBSERVADO-SE AOS CRITÉRIOS LEGAIS.

Em sendo necessário, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados.

LOCAL DAS SESSÕES: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itaóca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, Centro.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, com mão de obra e material incluso, sobre regime de empreitada global do tipo menor preço, conforme projeto arquitetônico, projeto básico de fundações, memorial descritivo da obra, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos de serviços para orçamento, cronograma físico das obras e outros documentos afins. Esses documentos compõe o projeto referente à construção CIT, a ser construído na Av. independência, próximo ao cemitério municipal, Centro, cidade de ITAOCA/SP, conforme acima identificados e passam a fazer parte integrante deste edital com os demais documentos, respectivamente em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

3

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) E DAS DATAS DAS SESSÕES DE ABERTURAS DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) deverão ser endereçados à Comissão de Licitações, situado à Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro – Itaoca-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante registro de PROTOCOLO, respeitando o limite máximo para entrega dos envelopes descritos no item “2” do preâmbulo.

2.2 - Encerramento do Certame Licitatório: 03/03/2022 – às 08:30Min.

2.3 - Na face externa dos envelopes deverá constar:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/22
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 2 (PROPOSTA)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N.º 005/22
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**

2.4 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 1 (HABILITAÇÃO) a documentação adiante descrita no item 3, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA;

2.4.1 A abertura dos envelopes 1 (habilitação), contendo os documentos relativos à habilitação ocorrerá na Sala de reuniões da sede da Prefeitura, na data que segue:

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022.

2.4.2 A Comissão de Licitações poderá proferir o resultado pertinente a esta fase na própria sessão de abertura, pelo que **solicita-se** que as Licitantes enviem representantes munidos de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida (ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação) com poderes para receber intimações e desistir de recursos. Em sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social e documento de identidade;

2.4.3 Havendo a impossibilidade de intimação (pessoal ou via *fac simile*) de todas as Licitantes, participantes do presente procedimento, quanto ao resultado da fase de habilitação na própria sessão em que for prolatado, nova data de abertura das propostas será estabelecida. Juntamente com o resultado da habilitação será divulgada, mediante simples intimação, a nova data.

2.4.4 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 2 (PROPOSTA) a proposta da Licitante, obedecidos os critérios constantes no item 2.5 e 4 adiante descrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

4

2.5 A **PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em português, assinada e rubricada por representante legal da empresa proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

2.5.1 A empresa licitante **deverá apresentar obrigatoriamente** sua proposta em papel timbrado da empresa, com todas as informações cadastrais tais como; razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ, **CONFORME FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADO** constante no anexo I, juntamente com a **Planilha de composição de preços**, e o seu respectivo **Cronograma Físico Financeiro Geral**, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integram.

2.5.1.1. Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas, relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços, objeto da presente licitação;

2.5.1.2 Declaração expressa de que se compromete a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

2.5.1.3. Declaração expressa de que utilizará os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-se desde já, a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

2.5.1.4. Declaração expressa de que na execução dos serviços, observará rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens e do Departamento Municipal de Engenharia, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

2.5.2 A abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à proposta ocorrerá na Sala de Reuniões na sede da Prefeitura, e provavelmente na data que segue:

2.5.2.1 Para fins de observação dos prazos recursais, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados, caso seja necessário.

2.5.2.2 Após a apresentação dos envelopes 1 (habilitação) e 2 (proposta) não caberá desistência de participação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

- 3. Somente poderão participar da presente licitação interessados cadastrados, na Prefeitura Municipal de ITAOCA, a qual as interessadas em participar deverão requerer, mediante protocolo, sua inscrição no CADASTRO OFICIAL DE FORNECEDORES do município de ITAOCA/SP., em atividade e especialidade compatível (tal compatibilidade deverá estar demonstrada no respectivo Registro Cadastral), caso contrário a empresa deverá apresentar comprovação de que foi cadastrada em atividade compatível com o objeto licitado e os interessados não cadastrados até as 16:00 horas do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastro e emissão de CRF (Certificado de Registro de Fornecedores).**



3.1.1. Para se inscreverem, os interessados deverão solicitar a relação dos documentos necessários, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura, em conformidade com o estabelecido no artigo 27 da Lei nº. 8666/93.

3.1.2. Protocolado o requerimento de inscrição pelo interessado, o Setor de Licitações promoverá a análise dos documentos e caso estejam em ordem, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua expedição.

3.1.3 - Para habilitar-se os interessados deverão cadastrar-se junto a municipalidade em prazo hábil observado os preceitos do Art. 34 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 que se reporta aos Artigos 27 e seguintes da mesma legislação.

3.1.4. Os **DOCUMENTOS** exigidos no **ENVELOPE Nº. 01** são os abaixo dispostos, do subitem **3.1.5** ao subitem **3.3.3:**

3.1.5. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura do Município de ITAOCA/SP, com validade em vigor, no qual **DEVERÁ CONSTAR** todos os documentos elencados nos subitens **3.2** ao subitem **3.3.3:**

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

3.2.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por este Município, que tenha sua validade vencida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do pedido de inscrição, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, **devendo** o requerente apresentar apenas:

- a)** alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, **ou;**
- b)** declaração **assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida**, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

3.2.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;

3.2.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;



3.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- b) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nº 147 de 03/02/67;

3.2.11 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

3.2.12 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro **mobiliário e imobiliário**, relativos a:

- a) sede ou domicílio do licitante, **e também;**
- b) Município de ITAOCA, caso o proponente tenha sede ou domicílio em outro Município e possua estabelecimento ou imóvel neste Município. Todavia, se o proponente não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo neste caso, ser utilizado o modelo II deste edital;

3.2.13 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

3.2.14 Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR)

3.2.15 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável (veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA;

3.3.1.1 Atestado(s) de capacidade técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pela referida entidade profissional, da qual conste a execução de obras(s) semelhante(s) ao objeto deste Edital, devendo constar a natureza, as características e outros elementos que comprovem experiência com os itens abaixo discriminados:

- **Impermeabilização em manta asfáltica;**
- **Cobertura em laje pré-fabricada mista;**
- **Alvenaria de bloco de concreto de vedação.**

3.3.1.2) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, satisfatoriamente, obra(s) com características semelhantes ao objeto deste Edital, devendo constar no atestado o atendimento às parcelas a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

7

- **Impermeabilização em manta asfáltica - 112 metros quadrados;**
- **Cobertura em laje pré-fabricada mista - 111 metros quadrados;**
- **Alvenaria de bloco de concreto de vedação – 150 metros quadrados.**

a) Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior que seja responsável técnico pela presente obra;

b) A comprovação de que trata a alínea "c.2" acima, será feita, conforme os requisitos abaixo:

c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d) Sócio: Contrato Social devidamente registrado em órgão competente;

e) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

f) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional com RT.

g) Contrato em regime de prestação de serviços, vigente na data da licitação.

3.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANÇEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do presente processo licitatório, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

b) As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo Órgão Competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência.

3.3.3. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES, constante do ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado;

a) **DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

b) **RECIBO DE TERMO DE GARANTIA** para participar desta licitação, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, como dispõe o art. 31, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações; que corresponde ao valor de R\$: 6.537,11 (seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos)**

c) A garantia deverá ser prestada em **dinheiro** ou **títulos da dívida pública, seguro-garantia** ou **fiança-bancária**, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

8

d) Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor correspondente deverá ser efetuado junto a Tesouraria Municipal na sede da Prefeitura (respeitando o horário de expediente), que emitira o respectivo recibo cujo o comprovante deverá ser inserido dentro do envelope, contendo a documentação habilitatória;

e) O prazo de vigência da garantia, em quaisquer uma de suas formas, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega dos envelopes.

3.4 - Somente poderá participar Licitante que: não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, não tenha sido suspenso de licitar na esfera administrativa municipal, estadual ou federal e/ou declarado inidôneo por autoridade pública, que tenham sido condenadas por agressões ao meio-ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho, de acordo com a Lei n.º 11.091/91 e alterações posteriores.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes.**

3.4.2 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 3.1.4 deste edital.

3.4.3. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

3.3.4. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

3.3.5. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 123, art. 43, § 1º);

3.3.6. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3.7 - A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incurso em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DOS REQUISITOS DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

9

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em documento emitido pela Licitante, em envelope lacrado, em 1 (uma) via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, carimbada, datada, identificada, folhas e anexo rubricados e assinada pelo representante legal da empresa; atentando-se aos critérios estabelecidos no ITEM 2.5.

4.2 - A proposta deverá ser formulada, com base no valor total global, em número e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos eventuais descontos concedidos, além de impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer despesas inerentes a execução do objeto;

4.3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que no caso de omissão quanto ao prazo de validade este será considerado em seu mínimo (60 dias);

4.4 - Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista no Instrumento convocatório, será desconsiderada para efeito de classificação; no entanto, obrigará a proponente, nos termos de sua proposta;

4.5 - A Licitante deverá apresentar somente 1 (uma) cotação. A apresentação de mais de uma proposta, ou condicionada, implicará a sua desclassificação;

4.5.1 - Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos, bem como que oferecerem vantagens com base nas ofertas das demais Licitantes.

4.6 - Correspondência da empresa proponente, indicando o número de sua conta bancária e nome da Agência bancária.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA)

5.1 - No dia, hora e local previstos neste Instrumento convocatório, na presença dos representantes das Licitantes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes;

5.2 - Serão abertos inicialmente os envelopes 1 (envelope-habilitação) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes;

5.3 - A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos, após, resolvidas todas as questões referentes à validade dos documentos constantes nos envelopes 1 (habilitação), decidirá pela habilitação ou inhabilitação das Licitantes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);

5.4 - Após a regular intimação das Licitantes e ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;

5.5 - Finalizada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes 2 (PROPOSTA) somente das empresas habilitadas. De igual forma, será feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes.

6 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento das propostas deste procedimento licitatório está vinculado às normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar, e aos termos deste Instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

6.2 - Somente serão consideradas, para efeito de classificação, as propostas das empresas qualificadas na fase de habilitação;

6.3 - Será considerada vencedora, e adjudicado o objeto, à Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO GLOBAL**;

6.4 - O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666/93);

6.5 Os representantes das Licitantes, que não forem seus sócios-gerentes ou diretores, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos, deverão manter consigo os instrumentos de procuração, ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida, e apresentá-los sempre que solicitado;

6.6- A Comissão de Licitações fará a análise das propostas, após, resolvidas todas as questões referentes à sua validade constante no envelope 2 proposta e, julgara, podendo caso julgue necessário suspender a reunião para analisar as propostas e decidir sobre a respeito, publicando, oportunamente ou intimando mediante transcrição em ata, oportunamente a nova data e horário pra para sessão de julgamento dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);

6.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o procedimento disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes;

6.8 - As intimações dos resultados dos julgamentos (habilitação e propostas) serão feitas através de simples comunicação via *fac simile*, quando não for possível sua realização de forma direta a todas as Licitantes presentes na sessão em que for prolatada a decisão;

6.9 - Em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o por extenso, para fins de adoção.

6.10. Observará a Comissão Municipal de Licitações, os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c Lei Federal nº 8666/93, conferindo a preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.

6.11.- Para efeito de Julgamento será sumariamente desclassificada a proposta que exceder o valor Maximo orçado para execução dos serviços que corresponde à **R\$ 653.711,22 (Seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária para execução dos serviços em anexo.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, Cujas Minuta encontra-se em anexo a este edital.

7.2 – Convocada será a empresa adjudicada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Itaoca, para assinar o Termo de Contrato, sob a pena de sujeitar-se as penalidades previstas (caso não assine o Termo Contratual no prazo estabelecido);

a) Cobrança pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAOCA, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta adjudicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com as Prefeituras Municipais bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 – DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

7.1 A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo correspondente a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do contrato, **recibo de termo de garantia** para execução da obra, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato;

7.1.2. A garantia deverá ser prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro -garantia ou fiança-bancária, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

7.1.2.1. Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta-caução (respeitando o horário de expediente bancário) ou ainda, a apresentação poderá ser feita mediante protocolo, junto à Tesouraria da Prefeitura, no prazo que viabilize a juntada do comprovante ao envelope, contendo a documentação habilitatória;

7.1.2.2. O prazo de vigência da garantia, em quaisquer uma de suas formas, deverá abranger todo o período da vigência contratual;

7.1.2.3. Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 56, §4º. da Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 56, §4º. da Lei nº. 8.666/93.

7.3 - A Secretaria Municipal de Obras e os servidores designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

7.4 - A Prefeitura poderá, no decorrer da execução do contrato, alterar a quantidade, para mais ou para menos, do objeto da contratação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias à contratada, bem como liberar as ordens de serviço por etapas, nos moldes do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

7.5 - Cópia autenticada da Certidão de Débito (CND) em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (lei nº 8.212/91; artigo 47; "a" e 56), comprovante de cadastro geral de contribuinte (CGC) e/ou CNPJ.

7.6 - Prova de regularidade para com o FGTS.

7.7 - Carta de indicação do engenheiro responsável pelo serviço, acompanhada da devida anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e assinada.

7.8 - Cópia autenticada do comprovante de quitação da última anuidade do CREA vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

7.9 - Averbação de seu registro no CREA de São Paulo-SP, na hipótese de o mesmo ser de outra região e se o prazo da execução da Obra for inferior a 180 dias, apenas o registro visado pelo CREA.

8 – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 – Se a contratada inadimplir no todo ou em parte as cláusulas do contrato, ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, artigos 81 e 82, da lei nº 6.544/89 e Resolução nº 316/89.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato implicará na aplicação de multa moratória disciplinada na Resolução SE nº 316/89, na forma prevista no artigo 86 da lei nº 8.666/93.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. - O pagamento, a CONTRATADA, se fará em até 30 dias, após emissão da fatura, mediante apresentação da última medição realizada, aferida e atestada por servidor devidamente qualificado ora designado para tal fim, pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento Municipal de Engenharia, a qual ficará responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato, c/c. o contrato de prestação de serviços, firmando que os serviços foram regularmente executados, conforme cronograma físico-financeiro das obras.

10. Após atestado as medições realizadas e verificados as suas consonâncias com o cronograma físico-financeiro por servidor devidamente qualificado, a Tesouraria Municipal adotará medidas para fins de efetuar o pagamento, mediante crédito financeiro creditado diretamente na conta sobre titularidade especialmente da preponente, após a apresentação da Nota Fiscal respectiva.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V (Dos Recursos Administrativos), da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

10.2. Cabe recurso:

a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de habilitação ou inabilitação de licitantes ou do julgamento das propostas;

b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.

10.3. Os recursos, apresentados em 1 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da empresa, deverão ser dirigidos nos casos previstos na alínea "a" à Comissão de Licitações, com solicitação de que reconsidere a decisão ou suba o recurso devidamente instruído.

10.4 os recursos deverão ser apresentados perante (A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES), na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Maximiano Rodrigues Martins, 002 – Centro, Itaoca das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, o valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) provenientes do Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Turismo e Viagens – convênio nº 000073/2021, e o restante como contrapartida municipal, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, na seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
136-4.4.90.5100.00.00.0101	OBRAS E INSTALAÇÕES

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se à execução desta contratação a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, bem como a legislação complementar pertinente;

12.2 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante;

12.3 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação. Sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social e documento de identidade;

12.4 - Os documentos apresentados poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos originais, por ocasião da sessão de abertura dos envelopes referentes à fase de habilitação;

12.5 - A Comissão de Licitações poderá, no ato da abertura dos envelopes habilitação, acessar a internet ou efetuar qualquer diligência que julgar necessária, a fim de conferir a veracidade e a validade das certidões ou documentos apresentados pelas Licitantes Interessadas;

12.6 - Fica estabelecido o foro de COMARCA DE APIAI-SP, Estado De São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste procedimento licitatório;

12. - Todos os esclarecimentos, inclusive técnicos, que se fizerem necessários poderão ser obtidos no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (15) 3557 1113/1118/1145, ou pessoalmente junto ao setor Compras ou Serviços/Coordenadoria de Licitações e Contratos , localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

13 - DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, os seguintes anexos:

13.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo e outros documentos afins).

13.1.2. Anexo I – **Forma e Apresentação da Proposta**

APENDICE DO ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

13.1.3 Anexo II – **FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES;**

13.1.4. Anexo III – **MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

13.1.5. Anexo IV – **MINUTA DO CONTRATO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

ITAOCA/SP, 08 de FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA



ANEXO I

Forma e Apresentação da Proposta

1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Obras de Engenharia referentes à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, A Execução deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: Projeto Básico; Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2) Local das Obras:

AVENIDA INDEPENDÊNCIA (ACIMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL), S/N, CENTRO, ITAOCA/SP

3) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha Orçamentária,
- Cronogramas Financeiros respeitando os cronogramas físicos apresentados,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas, operadores e mão de obra em geral.

4) Relação de Documentos Anexos:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro.

5) Observações:

- 1-** Todas as máquinas, veículos, equipamentos, projetos, "as built" e materiais de consumo e uso na obra que forem necessários aos serviços serão de fornecimentos da Contratada, com seus respectivos motoristas e/ou operadores, sendo que seus custos deverão estar diluídos dentro dos valores unitários dos respectivos serviços ou dentro do BDI da Empresa Contratada que já deverá estar embutido no preço unitário de cada serviço,
- 2-** Os concorrentes deverão visitar o local das obras antes da composição da proposta,
- 3-** As obras deverão conviver pacificamente com possíveis interferências nas instalações de água, esgoto, galerias pluviais, energia elétrica e o trânsito local,
- 4-** Trata-se de Obras de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART(s) do(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários,
- 5-** A Empresa Contratada deverá fornecer as Placas das Obras seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA,
- 6-** As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,
- 7-** A Contratada deverá manter no Canteiro Cadernetas de Obras para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução de cada pavimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

- 8-** Todos os Projetos Executivos, Complementares e de "As Built" que se fizerem necessários ou forem solicitados à Contratada deverão ser apresentados à Prefeitura sem custos adicionais à parte contratante além dos valores já mencionados na Planilha Orçamentária,
- 9-** A Empresa Licitante deverá comprovar mediante acervos técnicos relativos aos serviços de maior relevância sempre caracterizados por obras similares quanto à grandeza e as especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

**APENDICE DO ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
FINANCEIRA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP.**, com mão de obra e material incluso, sobre regime de empreitada global do tipo menor preço, conforme forma de apresentação da proposta, projeto arquitetônico fls. 01/02, projeto básico de fundações, memorial descritivo da obra, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos de serviços para orçamento, cronograma físico das obras e outros documentos afins.

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____ Data: ____/____/2022

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

Correio eletrônico de mensagens: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____ (_____) meses;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

Carimbo e Assinatura

OBS: As empresas licitantes **deverão apresentar obrigatoriamente** juntamente com este formulário, **01 (uma) Planilha** própria, e o seu respectivo **Cronograma Físico Financeiro**, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

1

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP ONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE ITAOCA/SP**, com mão de obra e material incluso, sobre regime de empreitada global do tipo menor preço, conforme forma de apresentação da proposta, projeto arquitetônico fls. 01/02, projeto básico de fundações, memorial descritivo da obra, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos de serviços para orçamento, cronograma físico das obras e outros documentos afins.

I) Dados da Empresa:

1. Razão Social:

2. Endereço: Bairro:

3. Município: Estado CEP:

4. Inscrição no CNPJ:

5. Telefax: ()

II) Dados do representante legal que assinará o contrato:

1. Nome

2. Nacionalidade Estado Civil:

3 CPF: RG:

4. Endereço: Bairro:

5. Município: Estado: CEP:

III) Declarações:

a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

b) Declaro que nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa;

c) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;

d) Declaro que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente o inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de inscrição no cadastro de fornecedores do Município de ITAOCA, Edital n.º CRC-0001/2022, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA E A EMPRESA _____, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022.

Prefeitura Municipal de ITAOCA, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CARLOS TRANNIN, brasileiro, casado, pecuarista, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxxx e CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx - Itaoca/SP, de outro lado a empresa e de outro lado,, inscrito no CNPJ/MF, neste ato representado por....., portador do RG nº, CPF nº, com endereço, doravante denominado Contratado, conforme consta no (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 005/2022, doravante denominado Processo, concernente à **TOMADA DE PREÇOS EDITAL nº 005/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**, com mão de obra e material incluso, sobre regime de empreitada global do tipo menor preço, conforme forma de apresentação da proposta, projeto arquitetônico fls. 01/02, projeto básico de fundações, memorial descritivo da obra, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativos de serviços para orçamento, cronograma físico das obras e outros documentos afins. Esses documentos compõem o projeto referente à construção do CIT, a ser construído próximo ao cemitério municipal, centro desta cidade de ITAOCA/SP, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

1.2. As obras e os serviços deverão ser executadas de acordo com as seguintes condições:

1.2.1. A Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria;

1.2.2. As normas da ABNT;

1.2.3. Lei Orgânica Municipal;

1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de ITAOCA-SP pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ (.....), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.



2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da Tomada de Preços nº. 005/2022.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

3.2 Juntamente a apresentação da nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar uma relação contendo os nomes dos empregados que trabalharam na execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive os demitidos e os novos contratados;

3.3 No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados devidamente contratados para execução do objeto deste contrato, juntamente com as guias de INSS e FGTS, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Folha de Pagamento do mês de competência, na qual conste o nome dos empregados que trabalharam na execução das obras, objeto do presente contrato.

3.4 A PREFEITURA, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas À CONTRATADA.

3.5. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

4.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

4.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

5.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

5.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

5.6. Caberá à CONTRATADA:

5.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

5.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

5.6.3. Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;

5.6.4. Manter nas obras e serviços, somente trabalhadores com situação profissional regular, diretamente vinculados aos serviços em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento dos mesmos;

5.6.5. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

5.6.6. Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

5.6.7. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

5.6.8. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

5.6.9. Executar serviços indispensáveis à segurança do objeto, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

5.6.10. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.

5.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA 6ª – DA CAUÇÃO

6.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo correspondente a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

6.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do contrato, **recibo de termo de garantia** para execução da obra, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato;

6.1.2. A garantia deverá ser prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro -garantia ou fiança-bancária, conforme disposto no art. 56, §1º. e incisos da Lei nº. 8666/93.

6.1.2.1. Se acaso a garantia a ser prestada se fizer em dinheiro, o depósito do valor deverá ser efetuado na rede bancária, onde a Prefeitura mantém conta-caução (respeitando o horário de expediente bancário) ou ainda, a apresentação poderá ser feita mediante protocolo, junto à Tesouraria da Prefeitura, no prazo que viabilize a juntada do comprovante ao envelope, contendo a documentação habilitatória;

6.1.2.2. O prazo de vigência da garantia, em quaisquer uma de suas formas, deverá abranger todo o período da vigência contratual;

6.1.2.3. Quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a garantia será liberada ou restituída ao Contratado, como dispõe o art. 56, §4º. da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na execução dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

8.1.2. Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos ou execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

8.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

8.3.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1 Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior;

8.4.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado; e,

8.4.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

8.8. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

9.1.3. Paralisar os trabalhos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

9.1.4. Não der aos serviços andamento capaz de atender ao prazo de 02 (dois) meses, estimados para sua conclusão;

9.1.5. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a execução dos serviços;

9.1.6. Não obedecer aos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA, causando paralisação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

9.1.7. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.
9.1.8. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, o valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) provenientes do Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Turismo e Viagens – convênio nº 00073/2021, e o restante como contrapartida municipal, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, na seguinte dotação orçamentária:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
136-4.4.90.51.00.00.00.0101	OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula 11ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

11.1. Conforme dispõe a Lei Federal nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data da celebração deste contrato.

Cláusula 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 12.1.1. Constituição Federal;
- 12.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 12.1.3. Lei Federal nº: 8.666/93;
- 12.1.4. Lei Complementar 123/2006;
- 12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução das obras e serviços, objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

13.5. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

13.6. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abrangem apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.7. Fica expressamente proibida a subcontratação total dos serviços.

13.8. A CONTRATADA deverá recolher a ART - Anotações de Responsabilidade Técnica da obra contratada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, para ser anexada ao processo.

13.9. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

13.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.14. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.15. Fica eleito o Foro da Comarca de APIAÍ/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.16. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

ITAOCA, de de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAOCA/SP
ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: XXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXX
RG Nº XXXXXXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

2

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAOCA/SP, -----2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.544.839-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362.0001-64

3

CPF: 183.544.839-91

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.544.839-91

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS TRANNIN

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.544.839-91

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ITAOCA/SP, --- -----2.022

MEMORIAL DESCRITIVO

			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA			
ESTADO DE SÃO PAULO			
CNPJ: 67.360.362/0001-64			
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAOCA			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAOCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAOCA

OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os procedimentos construtivos a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

Generalidades:

Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto gráfico, deverá se consultar o responsável técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do responsável técnico.

Especificações:

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos. Deverá apresentar a ART executiva da obra, seguro garantia e a documentação recolhida referente aos encargos sociais a cada medição.

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer as Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

MEMORIAL DESCRITIVO

02.00.00- SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra- A placa para identificação da obra deverá ser em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão, pregada em sarrafos de madeira de pinus ou cedrinho de 2,5x5,0cm e fixadas com pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção.

Locação da Obra- A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível. Deverá ser executada com pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm e tábuas de pinus ou cedrinho de 2,5cmx20,0cm.

Construção provisória- O canteiro de obra deverá ser construído mediante apresentação de um croquis especificando locação e planta baixa do mesmo. Após aprovação pela fiscalização, a Contratada deverá construir seguindo as especificações estipuladas nos critérios de medição.

03.00.00 – MOVIMENTO DE TERRA

Estão previstas escavações manuais nas valas dos baldrames e cavas das sapatas. Após as concretagem das peças estruturais deverá ser executado o reaterro dos espaços com o mesmo material devidamente compactado. Os aterros internos deverão ser executados com solo, isentos de detritos vegetais e compactados em camadas de no máximo 20 cm de espessura. O excedente de solo, bem como o solo vegetal, deverão ter seu destino em bota fora. A Prefeitura Municipal de Itaoca definirá o local de jazida para escavação.

04.00.00 – FUNDAÇÃO

Brocas: O posicionamento, bitolas e cobrimentos deverão obedecer o projeto básico. Para o imóvel, está previsto a implantação de 2 brocas de fundação de 20 cm de diâmetro entre as paredes do PNE e Hall. As profundidades são variáveis, dependendo do tipo de solo. Estão incluídos neste serviço a escavação, armaduras em aço CA-50 com 4 ferros 10,00mm estribados com aço CA-60 5,00mm a cada 15cm, concreto 30MPA virado em betoneira e lançamento.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Lastros de Pedra Britada: Os lastros de pedra britada deverão ser lançados sob as peças de concreto armado (Sapatas e Baldrames). A pedra britada deve ser do tipo 1 e isenta de sujeiras. Deverá ser colocado um lastro de pedra britada de 5 cm de espessura (na projeção das peças estruturais ,baldrames e sapatatas, a construir + 0,10m além dos limites destes). A camada de pedra britada, lançada sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado, deve ser compactada através de soquetes de madeira ou equipamento mecânico apropriado.

Lastros de Concreto não estrutural (concreto magro): Os lastros de concreto não estrutural deverão ser lançados sob as peças de concreto armado e pisos (Sapatatas, Baldrames e Pisos).

Forma em madeira comum para fundação: As formas das sapatatas, baldrames e pilaretes deverão ser executadas com tábuas de madeira do tipo cedrinho ou pinus de 2,5cm de espessuras e larguras conforme a necessidade. Deverão obedecer os critérios de medição que fazem parte integrante desse pacote técnico.

Armaduras: O posicionamento, bitolas e cobrimentos deverão obedecer o projeto estrutural básico. Deverão obedecer os critérios de medição que fazem parte integrante desse pacote técnico.

Concreto preparado no local, FCK = 20,0 Mpa:

Concreto virado em betoneira com pedra britada números 1, cimento, areia com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

A superfície destinada a receber o concreto deve estar perfeitamente nivelada, limpa e compactada e umedecida. Havendo água, esta deve ser retirada antes do início da concretagem.

Não serão admitidos "bicheiras" ou falhas no concreto. Caso ocorram, deverá ser tratadas com adesivo do tipo "Compound" ou similar. O concreto, depois de lançado, deve ser conservado úmido por um período de tempo nunca inferior a sete dias. A cura pela água pode ser executada por irrigação, lençol de água, camada de areia úmida ou pano de saco, molhados e espalhados em toda a superfície. A cura deve ser iniciada logo após a verificação do início de pega dos trechos concretados. A água deve ser do tipo utilizado no concreto.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 19 cm: Os blocos de concreto estruturais de 19 x 19 x 39cm, uso revestido - 8 Mpa serão assentados da forma abaixo indicada. As alvenarias sobre alicerces ou baldrames devem ter as duas primeiras fiadas acima do nível do solo assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume, com adição de impermeabilizante na proporção indicada pelo fabricante. As demais fiadas de paredes devem ser assentadas com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume. Todas as fiadas devem ser alinhadas, niveladas, prumadas e assentadas com juntas de espessura máxima de 10 mm, rebaixadas a colher para permitir boa aderência do revestimento. Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico.

Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo: As vigas baldrames e a alvenaria de embasamento receberão argamassa impermeabilizante em suas totais extensões tanto da face interna como na face externa. Deve ser verificado o prumo do revestimento.

Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa: Pintura impermeabilizante, em três demãos cruzadas, com asfalto oxidado e solventes orgânicos

05.00.00 – CONTRAPISO

Lastros de Pedra Britada: Os lastros de pedra britada deverão ser lançados sob o piso do imóvel. A pedra britada deve ser do tipo 1 e isenta de sujeiras. Deverá também ser colocado um lastro de brita de 5,00cm sob o contrapiso das áreas edificadas. A camada de pedra britada, lançada sobre o terreno devidamente regularizado e apiloado, deve ser compactada através de soquetes de madeira ou equipamento mecânico apropriado.

Concreto preparado no local, FCK = 20,0 Mpa:

Concreto virado em betoneira com pedra britada números 1, cimento, areia com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

A superfície destinada a receber o concreto deve estar perfeitamente nivelada, limpa e compactada e umedecida. Havendo água, esta deve ser retirada antes do início da concretagem.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

O concreto, depois de lançado, deve ser conservado úmido por um período de tempo nunca inferior a sete dias. A cura pela água pode ser executada por irrigação, lençol de água, camada de areia úmida ou pano de saco, molhados e espalhados em toda a superfície. A cura deve ser iniciada logo após a verificação do início de pega dos trechos concretados. A água deve ser do tipo utilizado no concreto.

06.00.00 – ESTRUTURA

Forma plana em compensado para estrutura convencional: As formas deverão ser alinhadas, niveladas e aprumadas e serão executadas com chapa compensada cola fenólica resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m. Inclui pontalete de cedrinho 75x75mm para escoramento das peças (vigas e pilares) sarrafos de 2,5x10cm e tábuas de cedrinho para um perfeito travamento. Em hipótese alguma será admitido “estofamentos” por falta de travamentos ou desnivelamento das formas. Internamente a contratada deverá passar desmoldante. Empregar-se-á pregos de duas cabeças para fixação das formas. A retirada das formas só pode ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis.

Armaduras: O posicionamento, bitolas e cobrimentos deverão obedecer o projeto estrutural básico. Deverão obedecer os critérios de medição que fazem parte integrante desse pacote técnico.

Concreto preparado no local, FCK = 20,0 Mpa:

Concreto virado em betoneira com pedra britada números 1, cimento, areia com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

A superfície destinada a receber o concreto deve estar perfeitamente nivelada, limpa e compactada e umedecida. Havendo água, esta deve ser retirada antes do início da concretagem.

Não serão admitidos “bicheiras” ou falhas no concreto. Caso ocorram, deverá ser tratadas com adesivo do tipo “Compound” ou similar. O concreto, depois de lançado, deve ser conservado úmido por um período de tempo nunca inferior a sete dias. A cura pela água pode ser executada por irrigação, lençol de água, camada de areia úmida ou pano de saco, molhados e espalhados em toda a superfície. A cura deve ser iniciada logo após a verificação do início de pega dos trechos concretados. A água deve ser do tipo utilizado no concreto.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C: Alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco de concreto para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

Os vãos para esquadrias e passagens devem ter vergas inferiores e superiores de concreto armado, com apoio mínimo de 0,25 m nas extremidades.

Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico. Os blocos cerâmicos de 14 x 19 x 39cm, uso revestido serão assentados com argamassa de cimento, areia e cal hidratada virada em betoneira no traço 1:2:8.

Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa: Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; A laje deverá ser escorada com pontaletes de eucalípito ou metálico e deverá ser informado um plano de concretagem, cura e retirada das escoras para fiscalização da prefeitura.

07.00.00 – COBERTURA

Estrutura pontaletada para telhas de barro:

A estrutura deverá ser feita sob a laje, com colocação de tarugos de madeira sob os pontaletes para evitar efeito de punção sob a laje. As inclinações deverão obedecer as normas para telha de barro. As especificações das madeiras deverão obedecer os critérios de medição que fazem parte integrante desse pacote técnico.

Telha de barro tipo italiana: Compreende a área de cobertura do prédio. O telhamento deverá ser refeito com telhas novas. Devem ser obedecidas as Normas da ABNT e respeitadas as inclinações previstas em projeto. As coberturas em telhas cerâmicas devem ser executadas com telhas de barro bem cozidas, bem desempenadas, de coloração uniforme e isentas de defeitos, e atender os requisitos previstos na NBR-15310. As telhas cerâmicas devem ser colocadas no sentido da calha (beiral) para a cumeeira. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Cumeeira de barro emboçado tipo italiana: O emboçamento ser executado com argamassa mista de cimento, areia e impermeabilizante devendo respeitar o alinhamento e o pano do telhado.

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:

Fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

08.00.00– REVESTIMENTOS

Chapisco com branco: As alvenarias internas e externa, inclusive os oitões deverão ser chapiscadas, com cimento e areia traço 1:3 e aditivo do tipo branco. Sua execução deve atender à NBR 7200. O chapisco deve ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies. Superfícies com elevada absorção devem ser previamente umedecidas, exceto paredes de concreto.

O excedente de argamassa que não aderir à superfície não deve ser reutilizado nem reamassado.

Emboço comum: Deve ser aplicada diretamente sobre superfícies previamente chapiscadas e destina-se a receber o reboco e/ou outros produtos industrializados. Sua execução deve atender à NBR 7200. A superfície revestida com chapisco deve ter idade mínima de três dias para a aplicação do emboço, ou conforme NBR 7200.

Para facilitar a aderência do emboço, as superfícies devem ser umedecidas durante a execução dos serviços. Antes da aplicação do emboço devem ser executadas guias mestras de argamassa, de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular, com espessura máxima de 20 mm. O emboço empregado será executado no traço 1:2:8, com a utilização de cimento, areia média e cal hidratada perfeitamente prumadas para receberem o revestimento cerâmico nas áreas molhadas ou o reboco como acabamento para massa e pintura.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Argamassa de regularização e/ou proteção: Todos os contrapisos referentes aos ambientes da construção, deverão receber uma camada de argamassa, necessária a regularização. Devem ser observados os caimentos necessários ao perfeito escoamento das águas. A massa de cimento e areia deve ser dosada a seco, no traço 1:3, em volume. Deve ser executada a quantidade de massa conforme as etapas de aplicação, a fim de se evitar o início de seu endurecimento antes do emprego. A argamassa deve ser utilizada no máximo duas horas após o primeiro contato da mistura com a água, e desde que não apresente quaisquer vestígios de endurecimento.

O excedente de argamassa que não aderir à superfície não deve ser reutilizado nem reamassado.

Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

Serão assentadas nas paredes (meia parede) nos sanitários e cozinha, Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de

primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as características que devem obedecer os critérios de medição

Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado:

Será assentado em todo piso interno. O fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato

esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com características que devem obedecer os critérios de medição.

09.00.00 – ESQUADRIAS

Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida

Porta de entrada do imóvel. O fornecimento da porta de entrada tipo de correr e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Porta em laminado melamínico estrutural

A serem colocadas nas divisórias de granilite dos sanitários. Com as características que devem obedecer os critérios de medição

Janelas em Caixilho em alumínio com vidro – branco

Todas as janelas serão em alumínio. O fornecimento do caixilho em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro liso e/ou mini boreal, completo, linha comercial; referência comercial: Sasazaki, Ebel, Gravia, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho

Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm: Divisórias a serem colocadas nos sanitários. Fornecimento e instalação de divisória maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos.

10.00.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ENTRADA DE ÁGUA FRIA

Entrada do Cavalete até a caixa d'água.

Será executado com tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões. As emendas deverão ser lixadas (tubos e conexões), limpas com soluções limpadoras e coladas com

adesivo cola de pvc. A tubulação do cavalete até o prédio será enterrada em valas abertas manualmente, com profundidade mínima de 40cm e o fundo nivelada com areia média.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Reservatório em poliéster reforçado de fibra vidro, capacidade de 1.000 litros, Torneira de bóia em cobre de 3/4' e flanges de pvc na entrada e saída de água. Prevê ladrão de pvc com 25mm.

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Toda a rede predial de água deve ser em materiais normalizados obedecendo ao disposto nas especificações da ABNT. Os registros de pressão e gaveta bem como válvulas de bóia e de retenção devem ser de bronze ou latão. Os ramais de distribuição devem apresentar uma declividade mínima de 2% no sentido do escoamento natural, a fim de facilitar a limpeza e desinfecção. Durante a execução dos serviços, as extremidades livres das tubulações devem ser vedadas com bujões ou tampões, para evitar obstruções. Os ramais horizontais das canalizações sobre lajes de cobertura devem ser apoiados sobre o lastro contínuo de tijolos assentes com argamassa de cal e areia. As tubulações somente podem ser embutidas em estrutura de concreto armado quando for previsto no projeto estrutural. As juntas dos tubos devem apresentar perfeita estanqueidade. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os blocos devem ser cuidadosamente recortados conforme marcação prévia dos limites de corte.

A distribuição de água fria será executado com tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões. As conexões dos pontos de água serão com reforços de latão roscável (conexão de pvc azul). As emendas deverão ser lixadas (tubos e conexões), limpas com soluções limpadoras e coladas com adesivo cola de pvc.

Os registros serão do tipo gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial.

LOUÇAS, APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS.

Os aparelhos sanitários devem ser constituídos de material cerâmico vitrificado, sob todos os aspectos da melhor qualidade e sem defeitos, bem como satisfazer às exigências das prescrições NBR-6498, NBR-6499, NBR6500 da ABNT. Os aparelhos sanitários para deficientes físicos devem obedecer rigorosamente a NBR-9050. A colocação e a fixação dos aparelhos sanitários devem ser executadas conforme as locações indicadas no projeto, ou definidas pela fiscalização.

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

As bacias com caixas acopladas serão de louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente, fixadas com parafusos niquelados para sanitários, tubo de ligação com canopla para sanitários, bolsa de borracha para bacia sifonada, anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4') e massa para vidro comum branca e/ou cinza.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros:

Fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Compreende a bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

Mictório de louça sifonado auto aspirante:

Fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Lavatório de louça sem coluna:

Fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida:

Fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto..

Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm:

Fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences,

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

Acessórios:

Fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1"; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente. Sifão de PVC sanfonado. Materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 ou 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários. Fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador,

para instalação em mesa, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' nos sanitário

Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2':

Fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

ESGOTO E ÁGUA PLUVIAIS

Tubulações peças e conexões

A tubulação de esgotos deve ser assentada de forma que os tubos fiquem com a bolsa voltada para o lado contrário ao da direção do escoamento, obedecendo às declividades mínimas definidas. Os ramais em paredes ou pisos rebaixados, em nenhuma hipótese, podem ser envolvidos com concreto. Caso necessário, devem ser executadas caixas e reentrâncias para abrigo dos tubos. As aberturas nas estruturas de concretos para passagem dos tubos devem ser preenchidas com tacos ou buchas antes da concretagem. Nenhum esforço estrutural deve ser transmitido à tubulação. A rede coletora de esgotos sanitários, enterrada no solo, no interior ou externamente aos prédios, deve ser feita com tubos de PVC. As tubulações enterradas devem ser apoiadas sobre lastro de areia, lançado sobre base apiloada e devem correr em linha reta. As valas só podem ser fechadas após verificação das

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

juntas, declividade, apoios e estanqueidade. Quando na parte externa dos prédios, a tubulação for enterrada, a mesma deve correr a uma profundidade mínima de 1m em relação ao nível da rua. Os aparelhos devem ser instalados de forma a permitir fácil remoção e limpeza, não sendo permitido o uso de conexão com ângulo reto. A ligação de qualquer aparelho em ramal de esgoto ou de descarga deve ser feita por intermédio de sifão ou caixa sifonada com grelha; as águas de lavagem de piso e de chuveiros devem ser escoadas para ralos de caixas sifonadas. Os sifões devem ser do tipo ajustável de PVC e devem ser localizados sempre nos extremos dos ramais. O tubo ventilador deve ser ligado sempre acima do eixo da tubulação horizontal, até 0,15 m acima da extremidade mais alta, sendo permitido um desvio da posição vertical do tubo ventilado em relação ao tubo horizontal de até, no máximo, 45°. A ventilação deve ser eficiente, de forma que nenhum resíduo de gás fique no recinto. A transposição do tubo ventilador nos telhados deve ser vedada de forma a não permitir infiltração de água e entrada de animais e/ou insetos. Em toda extensão de todas as tubulações a inclinação mínima deve ser maior do que 2%, a não ser quando especificado em projeto. Todos os tubos devem estar devidamente assentados para resistirem a esforços mecânicos externos. As conexões devem ser encaixadas e soldadas devidamente a fim de evitar vazamentos. Antes do início da montagem das tubulações, deve-se examinar cuidadosamente o projeto e a montagem deve ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmada no local. Todos os tubos devem ser assentados de acordo com o alinhamento e elevação.

As tubulações de esgoto devem de PVC Tubo de Pvc Rígido para Esgoto Predial, Diâmetro 100 Mm - Tubo de Pvc Rígido para Esgoto Predial; Fabricação Conforme Nbr 5688; com virola e anel de borracha. As emendas devem ser limpas com solução limpadora e os anéis de borracha lubrificados. As tubulações enterradas em valas devem ser assentadas sob lastros de areia, obedecendo o caimento de no mínimo 2%. Caixa sifonada em PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm e grelha metálica de 100 x 100 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente.

Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm

Devem ser executadas de alvenaria de tijolos maciços, chapisco 1:3 e emboço interno e externo com argamassa virada mecanicamente no traço de 1:2:8 e com aditivo impermeabilizante. O fundo da cava deve ser bem apilada, lastro de brita de 5cm e concreto 20MPA com espessura de 6cm. As tampas devem ser feitas de concreto 20mPA-esp6,0 cm e armadas com ferro 8,00mm nos dois sentidos espaçados a cada 10cm.

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

Caixa de inspeção em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm

Devem ser executadas de alvenaria de tijolos maciços, chapisco 1:3 e emboço interno e externo com argamassa virada mecanicamente no traço de 1:2:8 e com aditivo impermeabilizante. O fundo da cava deve ser bem apiloada, lastro de brita de 5cm e concreto 20MPA com espessura de 6cm. As tampas devem ser feitas de concreto 20mPA-esp6,0 cm e armadas com ferro 8,00mm nos dois sentidos espaçados a cada 10cm

Ligação de esgoto na rede pública.

Deve ser executada obedecendo as normas da Sabesp.

11.00.00- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

ENTRADA DE ENERGIA

A Contratada deve obedecer as recomendações e normas da concessionária local (Elektro), e os descritivos constantes da planilha orçamentária.

O Quadro de distribuição instalado na edificação, deve ser de embutir em chapa de aço, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on de 150 A, QDETG-U II, ref. 904502 da Cemar ou equivalente. Eletrodutos, hastes de aterramento, conectores e disjuntores devem obedecer as normas vigentes.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

A distribuição elétrica deve ser executada após a apresentação do detalhamento do projeto a ser fornecido pela Contratada e o aceite da fiscalização. Os eletrodutos serão de PVC corrugado com diâmetro compatível com a quantidade de fios. Os interruptores Eltricos, devem ser de 4 Pol x 2 Pol, Branco - termoplástico, de Embutir, com Certificação Compulsória Inmetro e Nbr 65 e as Tomadas 2P+T 20A , 4 Pol x 2 Pol, Branco - de termoplástico,; de Embutir,; Com Certificação Compulsória Inmetro e Nbr 65

12.00.00- PINTURA

Antes do início de qualquer pintura, as superfícies devem ser devidamente preparadas, eliminando-se as partes soltas, poeiras, manchas de gordura, sabão ou mofo, com auxílio de material apropriado, não sendo permitida a execução simultânea do preparo da superfície e da pintura. Após a remoção de todos os resíduos, as superfícies devem ser emassadas, regularizadas, lixadas e limpas. A pintura deve ser feita somente após a secagem completa da superfície. A pintura final deve apresentar tonalidade uniforme, devendo-se aplicar tantas demãos quantas necessárias. As tintas

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA		
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N		
DATA	10/10/2021	CIDADE	ITAÓCA-SP
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021		

devem ser de primeira linha e estar condicionadas em embalagens originais dos fabricantes. As cores devem ser as previstas no projeto, ou informada pela fiscalização. As pinturas de superfícies externas não devem ser permitidas com tempo chuvoso e úmido. Após ocorrência de chuvas, deve-se esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços. As superfícies que não receberem pintura devem ser protegidas e os respingos de tinta devem ser removidos no instante da ocorrência, a fim de facilitar a limpeza final da obra.

Massa corrida PVA a ser aplicada nas paredes internas deve ser do tipo-ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians, ou equivalente e devidamente lixada após aplicação.

A tinta acrílica deve ser aplicada nas paredes internas, tetos e externas, em no mínimo de duas demãos, onde não tiver revestimentos cerâmicos e onde não for concreto aparente e deve ser do tipo Tinta latex acrílica antimoho, ref. Metalatex antimoho (Sherwin Williams), ou equivalente.

13.00.00– URBANIZAÇÃO

Está previsto a execução de passeio de entrada e no entorno da edificação conforme constam em projetos. Os procedimentos de execução deverão obedecer as especificações de alvenarias, aterros, lastros e concretagem conforme já mencionadas em serviços correlatos já relatados nesse memorial.

14.00.00– SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão previstos nessa etapa os serviços de desmobilização recolhimento de entulhos e limpeza final da obra.

Itaoca, 10 de Outubro de 2021

Rafael Dias Souto
Gestor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
02.01.00		SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01.00		PLACA-BARRACO E LOCAÇÃO		
02.01.01	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,13
1) Será medido por área de placa executada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (Araucária angustifolia), ou Quarubarana (Erisma uncinatum), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (Qualea spp), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.				
02.01.02	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	9,00
1) Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com projeto analisado e aprovado previamente pela Contratante e/ou Fiscalização (m²). 2) O item remunera o fornecimento de projeto, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4 mm; porta com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará), e ripas de Goupia glabra (conhecida como Cupiúba); cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura; instalação elétrica; pintura acrílica; materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção da construção provisória em madeira durante a obra. Norma regulamentadora: NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.				
02.01.03	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	4,00
1) Será medido por unidade de banheiro químico alugado por mês (un x mês). 2) O item remunera a locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.				
02.01.04	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	219,30
1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).				
03.01.00		MOVIMENTO DE TERRA		
03.01.00		ESCAVAÇÃO-TRANSPORTE E ATERROS		
03.01.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	58,16
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
03.01.02	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	18,42
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
03.01.03	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	155,82
1) Será medido pelo volume de solo escavado (m³), aferido na caixa de empréstimo ou no aterro compactado: a) Na caixa de empréstimo, conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, apresentado com seções transversais na escala 1:100, desconsiderando-se as camadas de solos inservíveis; b) No aterro compactado, sem considerar a diferença entre as densidades do material no seu estado natural e no estado adquirido após a compactação. 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e carga mecanizada, para exploração de argila selecionada em jazida; expurgo de material não classificado, incluindo a escavação; transporte, junto à jazida, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; regularização e conformação do terreno, inclusive recomposição vegetal; remunera também o projeto da caixa de empréstimo e os ensaios tecnológicos necessários à seleção prévia da argila. O item não remunera a limpeza prévia da jazida com a remoção das camadas de solos inservíveis.				
03.01.04	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	155,82
1) Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.				
03.01.05	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	155,82
1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³). 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.				
03.01.06	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	155,82
1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.				
04.01.00		FUNDAÇÃO		
04.01.00		FUNDAÇÃO DIRETA EM SAPATAS		
04.01.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	130,32
1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
04.01.02	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1624,90
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				
04.01.03	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	131,15
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				
04.01.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,98
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
04.01.05	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	4,27
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.				
04.01.06	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,27
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
04.01.07	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	32,05
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
04.01.08	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,05
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.				
04.01.09	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	2,00
1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.				
04.01.10	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.				
04.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	141,60
1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.				
04.01.12	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	3,54
1) Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo: a) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3); b) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente; c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: - Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento; - Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.				
04.01.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	123,90
1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm ³ , conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.				
05.01.00		CONTRAPISO		
05.01.00		CONTRAPISO - CONCRETO		
05.01.01	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,97
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
05.01.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	13,16
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
05.01.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	13,16
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
06.01.00		ESTRUTURA		
06.01.00		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA		
06.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	310,80
1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.				
06.01.02	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	219,00
1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.				
06.01.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1010,24
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas				
06.01.04	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	166,30
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				
06.01.05	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	19,52
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
06.01.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	19,52
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.				
06.01.07	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). 2) O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.				
06.01.08	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	222,50
1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.				
07.01.00		COBERTURA		
07.01.00		PLATIBANDA		
07.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	61,00
1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontalexada, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.				
07.01.02	17.02.040	Chapisco com branco	M2	122,00
1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.				
07.01.03	17.02.120	Emboço comum	M2	122,00
1) Será medido pelo comprimento executado (m). 2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.				
07.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	76,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por comprimento instalado (m).				
2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.				
07.01.05	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	40,00
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).				
2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm ²), diâmetro nominal de 75 mm e diâmetro externo de 85 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.				
07.02.00		IMPERMEABILIZAÇÃO		
07.02.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	13,50
1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m ³).				
2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.				
07.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	224,80
1) Será medido pela área de lona plástica aplicada (m ²).				
2) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona				
07.02.03	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	224,80
1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m ²).				
2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo: a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno; referência comercial Denvermanta Tipo III-B da Denver Global, Torodin Tipo III-B da Viapol, Premium Poliéster Tipo III-B da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas. b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade >0,90 g/cm ³ , conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Denver Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.				
07.03.00		COBERTURA DO HALL DE ENTRADA E SAÍDA		
07.03.01	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 67.360.362/0001-64**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
<p>1) Será medido pelo volume total das peças (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de madeira em angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba, adequada para estrutura, pregos em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a confecção, montagem e instalação completa das peças.</p>				
07.03.02	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	55,00
<p>1) Será medido pela área, aferida no desenvolvimento, de cobertura executada com policarbonato (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de materiais, montagem e instalação completa de cobertura plana, constituído por: estrutura plana para fixação das chapas de policarbonato, em perfis de alumínio procedência Alcoa ou Alcan, anodizado na cor natural tipo Olga Color ou Prodec; fechamento com chapas de policarbonato alveolar translúcida, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios como parafusos auto perfurantes e silicone selante contra ar, água e agentes climáticos, de cura neutra, apropriado para materiais orgânicos, vidros, etc. Não remunera o fornecimento e instalação da estrutura de sustentação.</p>				
07.03.03	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	14,00
<p>1) Será medido por comprimento instalado (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.</p>				
08.00.00		REVESTIMENTOS		
08.01.00		REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES		
08.01.01	17.02.040	Chapisco com branco	M2	663,70
<p>1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.</p>				
08.01.02	17.02.120	Emboço comum	M2	663,70
<p>1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.</p>				
08.01.03	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
<p>1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Eliane ou equivalente;b) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);c) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);e) Resistente ao choque térmico;f) Antiderrapante: não <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.</p>				
08.02.00		REVESTIMENTO EXTERNO		
08.02.01	17.02.040	Chapisco com branco	M2	481,90
<p>1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.</p>				
08.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	481,90
<p>1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.</p>				
08.03.00		PISO PORCELANATO, SOLEIRA E PEITORIS EM GRANITO		
08.03.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,58
<p>1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.</p>				
08.03.02	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	241,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
<p>1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);e) Resistente a gretagem;f) Antiderrapante: não;g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.</p>				
08.03.03	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	68,10
<p>1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);e) Resistente a gretagem;f) Antiderrapante: não (superfície polida);g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.</p>				
08.03.04	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	37,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
<p>1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);e) Resistente a gretagem;f) Resistente ao escorregamento;g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II); <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.</p>				
08.03.05	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	32,20
<p>1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);e) Resistente a gretagem;f) Textura áspera;g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II); <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.</p>				
08.03.06	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	38,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.				
09.00.00		ESQUADRIAS		
09.01.00		PORTAS		
09.01.01	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	3,00
1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.				
09.01.02	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00
1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.				
09.01.03	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	12,60
1) Será medido pela área da porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento da porta de entrada tipo de correr e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro				
09.01.04	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	0,65
1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho tipo veneziana completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.				
09.01.05	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	4,00
1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da folha de porta em laminado melamínico estrutural com 10 mm de espessura, dupla face, acabamento texturizado, totalmente à prova d'água com alta resistência mecânica e dureza superficial; batente em alumínio preto ou fosco natural, tampa do perfil em náilon na cor preta, guarnições e batedeira em EPDM na cor preta; parafusos de fixação dos perfis e acessórios em aço inoxidável; tarjeta livre/ocupado preta ou cromada em náilon com fibra de vidro na cor preta com puxadores externo e interno anatômicos, com lingüeta deslizante; dobradiças automáticas com pino em aço inox; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, instalação das ferragens e da porta em divisórias de granito, mármore ou granilite.				
09.01.06	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	9,60
1) Será medido pela área de vidro instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 8 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.				
09.02.00		FERRAGENS		
09.02.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	4,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2 x 3 em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2 x 3, 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.				
09.03.00		JANELAS DE ALUMÍNIO		
09.03.01	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	5,25
1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho tipo maximar em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro liso e/ou mini boreal, completo, linha comercial; referência comercial: Sasazaki, Ebel, Gravia, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.				
09.03.02	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	18,40
1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro liso, completo, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.				
09.04.00		DIVISÓRIAS		
09.04.01	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	17,30
1) Será medido por área de placa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.				
10.00.00		HIDRÁULICA		
10.01.00		ENTRADA DE ÁGUA		
10.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00
1) Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.				
10.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,50
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
10.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
10.01.04	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	60,00
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.				
10.01.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	5,50
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
10.02.00		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
10.02.01	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00
1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.				
10.02.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	1,00
1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.				
10.02.03	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	UN	1,00
1) Será medido por unidade de registro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.				
10.02.04	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	UN	2,00
1) Será medido por unidade de registro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/2", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.				
10.02.05	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	48,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.				
10.02.06	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	12,00
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m) a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.				
10.02.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00
1) Será medido por unidade de registro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4'', inclusive materiais acessórios e de vedação.				
10.03.00		PEÇAS SANITÁRIAS METAIS E ACESSÓRIOS		
10.03.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por conjunto instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.				
10.03.02	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00
1) Será medido por unidade de mictório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.				
10.03.03	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	5,00
1) Será medido por unidade de cuba instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.				
10.03.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00
1) Será medido por unidade de bacia instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.				
10.03.05	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00
1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.				
10.03.06	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m). 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.				
10.03.07	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,40
1) Será medido pela área de tampo instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.				
10.03.08	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00
1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. Remunera também materiais, acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação da cuba em bancadas. Não remunera válvula americana.				
10.03.09	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	6,00
1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.				
10.03.10	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00
1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial Torneira de Mesa da linha Delicatta, fabricação Docol ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.				
10.03.11	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	6,00
1) Será medido por unidade de sifão instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1'' e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.				
10.03.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	14,00
1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.				
10.03.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00
1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.				
10.03.14	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	6,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1"; inclusive materiais acessórios para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente				
10.03.15	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	3,00
1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro, acionamento alavanca, em plástico ABS na cor branca e tampa em policarbonato, bobina de 20 cm para rolo de 100 m ou bobina de 20 cm para rolo de 200 m; referência comercial fabricação Jofel, Exaccta, Alwin ou equivalente. Remunera também material de fixação.				
10.03.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	5,00
1) Será medido por unidade de dispenser instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.				
10.03.17	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	1,00
1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de porta-papel de louça com rolete de plástico, cimento, areia, cimento branco; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários para o assentamento e rejuntamento do porta-papel.				
10.03.18	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	6,00
1) Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; referência comercial SG 4000 fabricação Columbus ou equivalente; incluso também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da saboneteira. Não remunera o fornecimento do refil.				
10.04.00		ESGOTO		
10.04.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,80
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
10.04.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,25
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
10.04.03	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00
1) Será medido por unidade executada (un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Página				
10.04.04	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	3,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 67.360.362/0001-64**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por unidade executada (un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de inspeção constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.				
10.04.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,80
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
10.04.06	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.				
10.04.07	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,00
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.				
10.04.08	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	33,00
1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada. 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.				
10.05.00		ÁGUA PLUVIAL		
10.05.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,20
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
10.05.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
10.05.03	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	5,00
1) Será medido por unidade executada (un). 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de inspeção constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.				
10.05.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,20
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
10.05.05	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	30,00
1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 300 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.				
11.00.00		ELÉTRICA		
11.01.00		ENTRADA DE ENERGIA		
11.01.01	COMP-A	POSTE PADRAO ELEKTRO 01 CAIXA CATEGORIA T2	UN	1,00
1) Será medido por unidade instalada (un). 2) Compreende a implantação de poste de concreto duplo t, tipo b, 300 kg, h = 9 m (nbr 8451), parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada, porca zincada, quadrada, diâmetro 5/8", arruela quadrada em aço galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18 mm, isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão, grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 3/4", condutor de *10* a 50 mm ² . O item remunera o fornecimento de caixa de medição polifásica tipo III, dimensões 500 x 600 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa. conector para cabo / haste de 3/4, corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado; referência comercial PK 0058 da Paraklin, PRT-905 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector. fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste. Fornecimento e instalação de conector simples				
11.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,00
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
11.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
11.01.04	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	3,00
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de ligação em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa plana antiderrapante e fechamento hermético por meio de parafusos, com guarnição de material sintético, tipo ER12 P / 15 fabricação Telbra, CX/R12 P-15 fabricação Conex, ou equivalente, para instalação embutida como caixa de passagem e de blindagem de equipamentos alojados em seu interior.				
11.01.05	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	34,00
1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.				
11.01.06	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	136,00
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.				
11.01.07	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,00
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
11.02.00		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
11.02.01	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00
1) Será medido por unidade de quadro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.				
11.02.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	6,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte				
11.02.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00
1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.				
11.02.04	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	200,00
1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.				
11.02.05	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	800,00
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.				
11.02.06	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	200,00
1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.				
11.03.00		PONTOS DE ENERGIA		
11.03.01	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	5,00
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.				
11.03.02	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2,00
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.				
11.03.03	40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	2,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com três teclas, duas simples e uma paralelo, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.				
11.03.04	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	2,00
1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.				
11.03.05	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	12,00
1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED redonda de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC > = 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1900 até 2000 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 17 a 19 W, drive de 220 V ou multitemperatura de 100 a 240 V, eficiência mínima 100 lm / W, corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca, difusor recuado translúcido; referência comercial: AL 0350 da Ajalumi, ARM99-83 C da ARM, EF72-S2000840 da Lumicenter, PL 644/LED20W TL da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.				
11.03.06	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	8,00
1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com suporte articulado, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4 BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial Tramontina ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.				
11.03.07	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	18,00
1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da lâmpada LED de 13,5 W, base E-27, bivolt, temperatura 3.000 a 6500 K, fluxo luminoso de 1400 a 1510 lm, vida útil de 20.000 a 25.000 h; referência comercial fabricação Philips ou equivalente (equivalente a 100 W da incandescente). Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.				
11.03.08	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	22,00
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.				
11.03.09	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	8,00
1) Será medido por unidade de caixa instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.				
11.03.10	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	22,00
1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.				
12.00.00		PINTURA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
12.01.00		PINTURA INTERNA		
12.01.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	590,10
1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvnil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.				
12.01.02	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	590,10
1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.				
12.01.03	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	58,20
1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvnil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.				
12.02.00		PINTURA EXTERNA		
12.02.01	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	359,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.				
13.00.00		URBANIZAÇÃO		
13.01.00		PASSEIO - ENTRADA E SAÍDA		
13.01.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	75,00
1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m ²).				
13.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,36
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
13.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,18
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
13.01.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,65
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				
13.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,80
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
13.01.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	0,80
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m ³ de concreto.				
13.01.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 67.360.362/0001-64**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
13.01.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,80
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
13.01.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,80
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.				
13.01.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	21,20
1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.				
13.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	21,20
1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.				
13.01.12	17.02.120	Emboço comum	M2	21,20
1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.				
13.01.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,75
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
13.01.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,50
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
13.01.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,50
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
13.02.00		PASSEIO - ENTORNO DO PRÉDIO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
13.02.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	62,15
1) Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontalotes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).				
13.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,44
1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.				
13.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,72
1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m ³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.				
13.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	48,70
1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				
13.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,93
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
13.02.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	0,93
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m ³ de concreto.				
13.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,70
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
13.02.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,93
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
13.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.				
13.02.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	24,80
1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.				
13.02.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	24,80
1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.				
13.02.12	17.02.120	Emboço comum	M2	24,80
1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.				
13.02.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,10
1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m ³): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
13.02.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,72
1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.				
13.02.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,72
1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.				
13.03.00		GRAMADO		
13.03.01	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	148,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
1) Será medido pelo volume de solo escavado (m ³), aferido na caixa de empréstimo ou no aterro compactado: a) Na caixa de empréstimo, conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, apresentado com seções transversais na escala 1:100, desconsiderando-se as camadas de solos inservíveis; b) No aterro compactado, sem considerar a diferença entre as densidades do material no seu estado natural e no estado adquirido após a compactação. 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e carga mecanizada, para exploração de argila selecionada em jazida; expurgo de material não classificado, incluindo a escavação; transporte, junto à jazida, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; regularização e conformação do terreno, inclusive recomposição vegetal; remunera também o projeto da caixa de empréstimo e os ensaios tecnológicos necessários à seleção prévia da argila. O item não remunera a limpeza prévia da jazida com a remoção das camadas de solos inservíveis.				
13.03.02	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	148,00
1) Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.				
13.03.03	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	148,00
1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m ³). 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.				
13.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	148,00
1) Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa (m ³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.				
13.03.05	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	296,00
1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m ²). 2) O item remunera o fornecimento de grama Batatais (<i>Paspalum notatum</i>) em placas, terra vegetal, sarrafo em "Erisma uncinatum" (conhecida também como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecido como Cambará), nas dimensões de 5 x 2,5 cm; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; cobertura com terra vegetal; e o estaqueamento da grama quando necessário, em áreas abertas e praças. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.				
14.00.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.01.00		FINALIZAÇÃO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA**ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 67.360.362/0001-64**

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO				
14.01.01	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	9,00
1) Será medido pela área de projeção da cobertura de construção desmobilizada (m²). 2) O item remunera os serviços necessários à desmobilização completa de construção provisória, constituídos por: demolição ou desmontagem e retirada da construção provisória; limpeza e recomposição de área de assentamento.				
14.01.02	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	20,00
1) Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.				
14.01.03	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	20,00
1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.				
14.01.04	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	219,30
1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.				

ITAÓCA, 26 de Novembro de 2021

Rafael Dias Souto
Gestor Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA									
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N									
DATA	13/10/2021	CIDADE		ITAÓCA-SP							
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			BDI	22.47%						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
SERVIÇOS	30	60	90	120	150	270	180	210	240	300	
02.00.00	0,94%	0,94%									100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	6.127,82	6.127,82									12.255,63
03.00.00		2,84%									2,84%
MOVIMENTO DE TERRA		18.564,87									18.564,87
04.00.00		4,51%	4,51%	4,51%							13,54%
FUNDAÇÃO		29.504,87	29.504,87	29.504,87							88.514,62
05.00.00				1,47%							1,47%
CONTRAPISO				9.586,28							9.586,28
06.00.00					6,98%	6,98%	6,98%				20,95%
ESTRUTURA					45.640,25	45.640,25	45.640,25				136.920,74
07.00.00							9,36%				9,36%
COBERTURA							61.159,15				61.159,15
08.00.00								8,78%			17,56%
REVESTIMENTOS								57.390,01	57.390,01		114.780,01
09.00.00								11,33%			11,33%
ESQUADRIAS								74.057,50			74.057,50
10.00.00								5,74%			5,74%
HIDRÁULICA								37.492,61			37.492,61
11.00.00								2,27%	2,27%		4,54%
ELÉTRICA								14.852,61	14.852,61		29.705,22
12.00.00									6,41%		6,41%
PINTURA									41.930,68		41.930,68
13.00.00									1,89%	1,89%	3,78%
URBANIZAÇÃO									12.370,65	12.370,65	24.741,30
14.00.00										0,61%	0,61%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										4.002,60	4.002,60
SOMATÓRIO	0,94%	8,29%	4,51%	5,98%	6,98%	6,98%	25,12%	28,12%	10,58%	2,50%	100,00%
	6.127,82	54.197,56	29.504,87	39.091,15	45.640,25	45.640,25	164.189,41	183.792,73	69.153,94	16.373,25	653.711,22

ITAÓCA, 30 de Novembro de 2021

Rafael Dias Souto
Gestor Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO:	ITAÓCA	BOLETIM Nº.	DATA BASE:
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA	CDHU - 183 SEM DESONERAÇÃO	01/08/2021
PROCESSO:	ST-PRC-2021-00057-DM	PRAZO PROPOSTO	INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio
CONVÊNIO:			FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO	360 dias	PERÍODO	360 dias	
			Licitação:	180	Execução:	150	
			Execução:	150	Vistoria:	30	
			Vistoria:	30	Encerramento:	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		6.127,82		6.127,82	R\$ 12.255,64
2	MOVIMENTO DE TERRA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		9.282,44		9.282,44	R\$ 18.564,88
3	FUNDAÇÃO	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		44.257,31		44.257,31	R\$ 88.514,62
4	CONTRAPISO	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		4.793,14		4.793,14	R\$ 9.586,28
5	ESTRUTURA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		68.460,36		68.460,36	R\$ 136.920,72
6	COBERTURA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		30.579,5		30.579,5	R\$ 61.159,16
7	REVESTIMENTOS	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		57.390,00		57.390,00	R\$ 114.780,00
8	ESQUADRIAS	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		37.028,75		37.028,75	R\$ 74.057,50
9	HIDRAULICA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		18.746,31		18.746,31	R\$ 37.492,62
10	ELÉTRICA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		14.852,61		14.852,61	R\$ 29.705,22
11	PINTURA	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		20.965,34		20.965,34	R\$ 41.930,68
12	URBANIZAÇÃO	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		12.370,65		12.370,65	R\$ 24.741,30
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%		50,00%		50,00%	100,00%
		R\$		2.001,30		2.001,30	R\$ 4.002,60
RECURSOS ESTADUAIS		R\$		307.536,98	R\$	307.536,98	R\$ 615.073,96
RECURSOS PRÓPRIOS				19.318,63	R\$	19.318,63	R\$ 38.637,26
TOTAL		R\$		326.855,61	R\$	326.855,61	R\$ 653.711,22
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS				50,00%		50,00%	100,00%

OBSERVAÇÃO CONFORME:

Decreto n.º 66.173 de 27/10/2021 - "a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

- até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;
- entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;
- entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)

RAFAEL DIAS

SOUTO:4470989983

5

Rafael Dias Souto
CREA 5070814006

Assinado de forma digital por
RAFAEL DIAS SOUTO:4470989983
Data: 2021.11.29 09:30:54 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
02.00.00		SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.01.00		PLACA-BARRACO E LOCAÇÃO		
02.01.01	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,13
A=1,75x3,50 A=6,13m2				
02.01.02	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	9,00
A=3,00x3,00 A=9,00m2				
02.01.03	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	4,00
Nº de unidades=1 un Nº de meses=4 meses T=4unmês				
02.01.04	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	219,30
Área Recepção/Sanitários=98,00m2 Área Sala Reuniões=84,00m2 Área Hall de Entrada=23,00m2 Área Hall de Saída = 14,30m2 AT=219,30m2				
03.01.00		MOVIMENTO DE TERRA		
03.01.00		ESCAVAÇÃO-TRANSPORTE E ATERROS		
03.01.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	58,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Recepção/Sanitários Nº de sapatas=12un Dimensões da cava=1,00x1,00x1,00 Baldrames=65,30m Dimensões da vala=0,30x0,40 $V1=12x(1x1x1)+65,30x(0,30x0,40)$ $V1=19,80m^3$				
Sala Reuniões Nº de Sapatas=4un de 0,80x0,80x0,40+8un de 1,00x2,00x0,60 Dimensões da cava=1,00x1,00x1,00 e 1,20x2,20x1,00 Baldrames=38,00m Dimensões da vala=0,30x0,40 $V2=4x(1x1x1)+8x(1x1,20x2,20)+28,70x(0,30x0,40)=4,00+21,12+3,44$ $V2=28,56m^3$				
Hall de entrada Nº de sapatas=5un Dimensões da cava=1,00x1,00x1,00 Baldrames=13,00m Dimensões da vala=0,30x0,40 $V3=5x(1x1x1)+13,00x(0,30x0,40)$ $V3=6,50m^3$				
Hall de saída Nº de sapatas=2un Dimensões da cava=1,00x1,00x1,00 Baldrames=11,00m Dimensões da vala=0,30x0,40 $V4=2x(1x1x1)+11,00x(0,30x0,40)$ $V4=3,30m^3$				
$V=V1+V2+V3+V4$ V=58,16m³				
03.01.02	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	18,42
$V\text{ esc}=62,28m^3$ Volume das peças=43,86m ³ $V=V\text{esc}-V\text{peças}=62,28-43,86=18,42m^3$ V=18,42m³				
03.01.03	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	155,82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Área a ser aterrada (Recepção/sanitários)=98,00m ² Área Sala de Reuniões=84,00m ² Área Hall de Entrada=23,00m ² Área Hall de Saída=14,30m ² Altura do aterro=1,00m Volume escavado e não reaterrado= Vpeças=43,86m ³ V=219,30*0,6 – 43,86 V=155,82m³				
03.01.04	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	155,82
Área a ser aterrada (Recepção/sanitários)=98,00m ² Área Sala de Reuniões=84,00m ² Área Hall de Entrada=23,00m ² Área Hall de Saída=14,30m ² Altura do aterro=1,00m Volume escavado e não reaterrado= Vpeças=43,86m ³ V=219,30*0,6 – 43,86 V=155,82m³				
03.01.05	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	155,82
Área a ser aterrada (Recepção/sanitários)=98,00m ² Área Sala de Reuniões=84,00m ² Área Hall de Entrada=23,00m ² Área Hall de Saída=14,30m ² Altura do aterro=1,00m Volume escavado e não reaterrado= Vpeças=43,86m ³ V=219,30*0,6 – 43,86 V=155,82m³				
03.01.06	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	155,82
Área a ser aterrada (Recepção/sanitários)=98,00m ² Área Sala de Reuniões=84,00m ² Área Hall de Entrada=23,00m ² Área Hall de Saída=14,30m ² Altura do aterro=1,00m Volume escavado e não reaterrado= Vpeças=43,86m ³ V=219,30*0,6 – 43,86 V=155,82m³				
04.01.00		FUNDAÇÃO		
04.01.00		FUNDAÇÃO DIRETA EM SAPATAS		
04.01.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	130,32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Sapatas (Recepção/Sanitários)=12x(0,80x4x0,40)=15,36m ² Sapatas (Hall Entrada)=5x(0,80x4x0,40)=6,40m ² Sapatas (Hall saída)=2x(0,80x4x0,40)=2,56m ² Sapatas (Sala Reuniões)=4x(0,80x4x0,40)+8x((1,00+2,00)x2x0,60)=6,40+28,80=35,20m ² Baldrames(Recepção/Sanitário)=65,30x0,30x2=39,18m ² Baldrames(Hall entrada)=13,00x0,30x2=7,80m ² Baldrames(Hall saída)=11,00x0,30x2=6,60m ² Baldrames(Sala Reuniões)=28,7x0,30x2=17,22m ² A=130,32m²				
04.01.02	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1624,90
Sapatas(Recepção/Sanitários) $\varnothing 3/8''$ =12x12ferros*(0,70+0,70+0,30+0,30+0,10)=302,40m Sapatas(Hall entrada) $\varnothing 3/8''$ =5x12*(0,70+0,70+0,30+0,30+0,10)=126m Sapatas(Hall saída) $\varnothing 3/8''$ =2x12*(0,70+0,70+0,30+0,30+0,10)=50,40m Sapatas(Sala Reuniões) $\varnothing 3/8''$ =4x12*(0,70+0,70+0,30+0,30+0,10)=100,80m $\varnothing 1/2''$ =8*10ferros*(0,90+0,90+0,50+0,50+0,10)+8*6ferros*(1,90+1,90+0,50+0,50+0,10)=232,00+235,20m =467,20m Pilaretes(Recepção/Sanitários) $\varnothing 3/8''$ =14x(4x3m)=168m Pilaretes(Hall entrada) $\varnothing 3/8''$ =5x(4x3m)=60m Pilaretes(Hall saída) $\varnothing 3/8''$ =2x(4x3m)=24m Pilaretes(Sala reuniões) $\varnothing 3/8''$ =4x(4x3m)=48,00m $\varnothing 1/2''$ =8*(8x3m)=192m Baldrames(Recepção/Sanitários+Sala reuniões+Hall de entrada +Hall saída) $\varnothing 3/8''$ =(65,30+28,70+13,00+11,00)x4=472,00m Cinta(Recepção/Sanitários+Sala reuniões+Hall entrada e Hall saída) $\varnothing 3/8''$ =(65,30+28,70+13,00+11,00)x2x2=472,00m L1=1.823,60m ($\varnothing 3/8''$) x 0,64 kg/m=1.167,10kg L2=467,20m ($\varnothing 3/8''$) x 0,98 kg/m=457,80kg T=L1+L2 T=1.624,90kg				
04.01.03	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	131,15
Pilaretes(Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall entrada+Hall Saída)=(2,00/0,15) *[(14+4+5+2)x(0,14x4+0,10)+8x(0,54+0,54+0,24+0,24+0,10)]=14*(16,50+13,28)=416,92m Baldrames(Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall entrada+Hall saída)=(65,30+28,70+13,00+11)/0,15x(0,14+0,14+0,24+0,24+0,10)=786*0,86=675,96m L=1.092,88m ($\varnothing 3/16''$) x 0,12kg/m=131,15kg T=131,15kg				
04.01.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Sapatas (Recepção/Sanitários)=12x1,00x1,00x0,05=0,60m3 Sapatas (Hall de Entrada)=5x1,00x1,00x0,05=0,25m3 Sapatas (Hall de Saída)=2x1,00x1,00x0,05=0,10m3 Sapatas (Sala Reuniões)=(4x1,00x1,00+8x1,20x2,20)*0,05=1,25m3 Baldrames(Recepção/Sanitário)=65,30x0,30x0,05=0,98m3 Baldrames(Hall de entrada)=13,00x0,30x0,05=0,20m3 Baldrames(Hall de saída)=11,00x0,30x0,05=0,17m3 Baldrames(Sala Reuniões)=28,70x0,30x0,05=0,43m3 V=3,98m3				
04.01.05	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	4,27
Sapatas (Recepção/Sanitários)=15x1,00x1,00x0,05=0,75m3 Sapatas (Hall de Entrada)=5x1,00x1,00x0,05=0,25m3 Sapatas (Hall de Saída)=2x1,00x1,00x0,05=0,10m3 Sapatas (Sala Reuniões)=(4x1,00x1,00+8x1,20x2,20)*0,05=1,25m3 Baldrames(Recepção/Sanitário)=65,30x0,30x0,05=0,98m3 Baldrames(Hall de entrada)=13,00x0,30x0,05=0,20m3 Baldrames(Hall de saída)=11,00x0,30x0,05=0,17m3 Baldrames(Sala Reuniões)=38x0,30x0,05=0,57m3 V=4,27m3				
04.01.06	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,27
Sapatas (Recepção/Sanitários)=12x1,00x1,00x0,05=0,60m3 Sapatas (Hall de Entrada)=5x1,00x1,00x0,05=0,25m3 Sapatas (Hall de Saída)=2x1,00x1,00x0,05=0,10m3 Sapatas (Sala Reuniões)=(4x1,00x1,00+8x1,20x2,20)*0,05=1,25m3 Baldrames(Recepção/Sanitário)=65,30x0,30x0,05=0,98m3 Baldrames(Hall de entrada)=13,00x0,30x0,05=0,20m3 Baldrames(Hall de saída)=11,00x0,30x0,05=0,17m3 Baldrames(Sala Reuniões)=28,70x0,30x0,05=0,43m3 V=3,98m3				
04.01.07	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	32,05
Nº sapatas(Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall entrada+ Hall Saída)=(12+4+5+2=25un x 0,80x0,80x0,40 + 8 sap.x1,00x2,00x0,60=6,40+9,60=16,00m3 Baldrames=65,30+28,70+13,00+11,00=118m x0,20x0,30=7,08m3 Pilaretes 20x20=14+4+5+2=25x0,20x0,20x1,50=1,50m3 Pilaretes 30x60=8*0,30*0,60*1,50=2,16m3 Canaletas=65,30+28,70+13,00+11,00=118,00x2x0,15*0,15=5,31m3 V=32,05 m3				
04.01.08	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Nº sapatas (Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall entrada+ Hall Saída)=(12+4+5+2=25un x 0,80x0,80x0,40 + 8 sap.x1,00x2,00x0,60=6,40+9,60=16,00m ³ Baldrames=65,30+28,70+13,00+11,00=118m x0,20x0,30=7,08m ³ Pilaretes 20x20=14+4+5+2=25x0,20x0,20x1,50=1,50m ³ Pilaretes 30x60=8*0,30*0,60*1,50=2,16m ³ Canaletas=65,30+28,70+13,00+11,00=118,00x2x0,15*0,15=5,31m ³ V=32,05 m³				
04.01.09	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	2,00
2 brocas no PNE DE 1,00M CADA T=2M				
04.01.10	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,60
Alvenaria de embasamento de 19x19x39 • Altura da alvenaria = 1,20m • Onde duas das fiadas são canaletas necessárias para contenção do aterro. A=(65,30 +28,70+13,00+11,00)x 1,20=141,60m ² A=141,60m²				
04.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	141,60
Área a ser chapiscada=141,60x2*0,50=141,60m ² A=141,60m²				
04.01.12	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	3,54
Área a ser impermeabilizada com argamassa=141,60m ² V=141,60 x 0,025 V=3,54m³				
04.01.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	123,90
Área a ser impermeabilizada com pintura=(0,40+0,40+0,25)*(65,30+28,70+13,00+11,00)=123,90m ² A=123,90m²				
05.01.00		CONTRAPISO		
05.01.00		CONTRAPISO - CONCRETO		
05.01.01	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,97
Área do (Recepção/sanitários+Sala reuniões+Hall entrada+Hall saída)=98,00+84,00+23,00+14,30=219,30m ² V=219,30x0,05=10,97m ³ V=10,97m³				
05.01.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	13,16
Área do (Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall)=98,00+84,00+23,00+14,30=219,30m ² V=219,30x0,06=13,16m ³ V=13,16m³				
05.01.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	13,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Área do (Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall)=98,00+84,00+23,00+14,30=219,30m ² V=219,30x0,06=13,16m ³ V=13,16m³				
06.01.00		ESTRUTURA		
06.01.00		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA		
06.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	310,80
Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 (Recepção/sanitários+Sala Reuniões+Hall)-A=65,30x3,00+28,70*4,00 A=310,80m²				
06.01.02	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	219,00
Pilares(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hallentrada+Hall Saída) – 14 +4+ 5+2=25un de 15x30cm A1=(0,60)x3,00*25+8*(0,30+0,60)*2*4=45,00+57,60=102,60m ² Vigamento-15x30cm -65,30+28,70+13,00+11,00=118,00m A2=(65,30+28,70+13,00+11,00) x 0,30 x 2=70,80m ² Vigamento -30x60cm=7,60x4=30,40m A3=30,40x(0,60+0,60+0,30)=45,60m ² A=A1+A2+A3 A=219,00m²				
06.01.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1010,24
Pilares(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hall de entrada+Hall saída)- 14 un de 15x30cm com 3,00m + 4un de 15x30cm com 4,00m+5un de 15x30 com4,00m+2un de 15x30 com4,00m Nº de ferros por pilar (Nf) = 4 ferros de Ø3/8” Comprimento total(Ct)=Nf x 3 x 14=168x0,76=204m ---4x4x4= 64,00m ---- 4x4x5=80,00m +4*4*2m=32,00m P1(Ø-3/8”)=Ct x 0,64kg/m = 344x0,64=220,16kg Pilares 30x60x4,00m Comprimento total (Ct)=Nfx4x8=8x4x8=256m P2(Ø-1/2”)=256x0,98kg/m=250,00kg Vigamento(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hall de entrada + Hall de saída)- 65,30m+28,70+13,00+11,00m de vigamento 15x30cm Nº de ferros (Nf) = 4un Comprimento total(Ct)=Nf x 118,00=472,00m P3(Ø-3/8”)=Ct x 0,64kg/m = 472,00x0,64=302,08kg Vigamento 30x60 – 4vigas de 7,60=30,40m Comprimento total(Ct)=Nf x 30,40=8x30,40=243,20m P4(Ø-1/2”)=243,20x0,98kg/m=238,00kg P=P1+P2+P3+P4=220,16+250,00+302,08+238,00= P=1.010,24 kg				
06.01.04	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	166,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Pilares(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hall de entrada + Hall de saída)- 17 un de 15x30cm x3,00m- 4un de 15x30cm+5un de 15x30x4,00m+2un de 15x30x4,00m Espaçamentos dos estribos=15cm N° de estribos (Ne) = $17 \times 3,00/0,15 + 4 \times 4,00/0,15 + 5 \times 4,00/0,15 + 2 \times 4,00/0,15 = 630$ un Comprimento do estribo (Ce)=(0,09+0,24)x2 + 0,10=0,76m Comprimento total(Ct)=Ne x Ce=630x0,76=478,80m $P1=Ct \times 0,12\text{kg/m} = 478,80 \times 0,12 = 57,45\text{kg}$ Vigamento- 65,30m+24,00+13,00+11,00m de vigamento 15x30cm Espaçamentos dos estribos=15cm N° de estribos (Ne) = $113,30/0,15 = 755$ un Comprimento do estribo (Ce)=(0,09+0,24)x2 + 0,10=0,76m Comprimento total(Ct)=Ne x Ce=755x0,76=573,80m $P2=Ct \times 0,12\text{kg/m} = 573,80 \times 0,12 = 68,85\text{kg}$ Vigamento- 4 x 7,60m de vigamento 30x60cm Espaçamentos dos estribos=15cm N° de estribos (Ne) = $30,40/0,15 = 203$ un Comprimento do estribo (Ce)=(0,24+0,54)x2 + 0,10=1,66m Comprimento total(Ct)=Ne x Ce=203x1,66=337m $P2=Ct \times 0,12\text{kg/m} = 337 \times 0,12 = 40,00\text{kg}$ $P=P1+P2+P3=57,45+68,85+40,00$ P=166,30kg				
06.01.05	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	19,52
Pilares(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hall de entrada+ Hall de saída)- 14 un de 15x30cm com 3,00m – 8un de 30x60cm de 4,00m+5 un de 15x30cm com 4,00m+2 un de 15x30cm com 4,00m $V1=14 \times 0,15 \times 0,30 \times 3,00 + 8 \times 0,30 \times 0,60 \times 4,00 + 5 \times 0,15 \times 0,30 \times 4,00 + 2 \times 0,15 \times 0,30 \times 4,00 = 1,89 + 5,76 + 0,16 = 8,71\text{m}^3$ Vigamento – 65,30+28,70+13,00+11,00m=118,00m de vigamento 15x30cm $V2=118,00 \times 0,15 \times 0,30 = 5,31\text{m}^3$ Vigamento – 4x7,60=30,40m de vigamento 30x60cm $V3=30,40 \times 0,30 \times 0,60 = 5,50\text{m}^3$ $V=V1+V2+V3=8,71+5,31+5,50$ V=19,52m3				
06.01.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	19,52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Pilares(Recepção/sanit+Sala Reuniões+Hall de entrada+ Hall de saída)- 14 un de 15x30cm com 3,00m – 8un de 30x60cm de 4,00m+5 un de 15x30cm com 4,00m+2 un de 15x30cm com 4,00m $V1=14 \times 0,15 \times 0,30 \times 3,00 + 8 \times 0,30 \times 0,60 \times 4,00 + 5 \times 0,15 \times 0,30 \times 4,00 + 2 \times 0,15 \times 0,30 \times 4,00 = 1,89 + 5,76 + 0,90 + 0,16 = 8,71 \text{ m}^3$ Vigamento – 65,30+28,70+13,00+11,00m=118,00m de vigamento 15x30cm $V2=118,00 \times 0,15 \times 0,30 = 5,31 \text{ m}^3$ Vigamento – 4x7,60=30,40m de vigamento 30x60cm $V3=30,40 \times 0,30 \times 0,60 = 5,50 \text{ m}^3$ $V=V1+V2+V3=8,71+5,31+5,50$ V=19,52m³				
06.01.07	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,60
Janelas (vergas e contravergas) $L1=(8,60+2,20+2,80+9,00+7,00+7,00) \times 2 = 73,20 \text{ m}$ $V1=73,20 \times 0,15 \times 0,20 = 2,20 \text{ m}^3$ Portas(vergas) $L2=(1+1+1+1+2,5+2,5+2,5+2,5)=14,00 \text{ m}$ $V2=14,00 \times 0,15 \times 0,20 = 0,40 \text{ m}^3$ $V=V1+V2=2,20+0,40$ V=2,60m³				
06.01.08	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	222,50
Área do imóvel=98,00(Recepção Sanit)+84,00(sala reuniões)+12,00 (hall saída)=194,00m ² Beiral=(41,60+7,00+7,00+12,00)×0,60=40,50m ² Alaje=222,50m²				
07.01.00		COBERTURA		
07.01.00		PLATIBANDA		
07.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	61,00
Beiral (PERÍMETRO SALA REUNIÃO)=42,50×0,80=34,00m ² Beiral (PERÍMETRO RECEPÇÃO/SANITÁRIOS)=33,70×0,80=27,00m ² A=61,00m²				
07.01.02	17.02.040	Chapisco com branco	M2	122,00
A=61,00×2=122,00m²				
07.01.03	17.02.120	Emboço comum	M2	122,00
A=61,00×2=122,00m²				
07.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	76,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Beiral (PERÍMETRO SALA REUNIÃO)=42,50m Beiral (PERÍMETRO RECEPÇÃO/SANITÁRIOS)=33,70M L=76,20m				
07.01.05	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	40,00
Condutor das descidas da Sala de Reuniões 4 condutores . Nº de descidas=4- Comprimento de cada descida 4,50metros + 1m no solo=5,50m L1=4(descidas)*5,50=22,00m Condutor das descidas da Recepção/Sanitários 4 condutores . Nº de descidas=4- Comprimento de cada descida 3,50metros + 1m no solo=4,50m L2=4(descidas)*4,50=18,00m L=L1+L2 L=40,00m				
07.02.00		IMPERMEABILIZAÇÃO		
07.02.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	13,50
Argamassa regularização + proteção sob a laje (Recepção/ Sanitários)-115,00m2 incluindo beiral V1=115,00x0,03*2=6,90m3 Argamassa regularização + proteção sob a laje (Sala Reuniões)-109,80m2 incluindo beiral V2=109,80x0,03=6,60m3 V=13,50m3				
07.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	224,80
Lona plástica sob Manta asfáltica (Recepção/ Sanitários)-115,00=115m2 incluindo beiral A1=115,00m2 Lona Plástica sob Manta asfáltica (Sala Reuniões)-109,80=109,80m2 incluindo beiral A2=109,80m2 A=224,80m2				
07.02.03	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	224,80
Manta asfáltica sob a laje (Recepção/ Sanitários)-115,00=115m2 incluindo beiral A1=115,00m2 Manta asfáltica sob a laje(Sala Reuniões)-109,80=109,80m2 incluindo beiral A2=109,80m2 A=224,80m2				
07.03.00		COBERTURA DO HALL DE ENTRADA E SAÍDA		
07.03.01	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,80
Hall de Entrada V1=16(vigas) x 3,00m x 0,06 x 0,16+1 viga 5,00m x 0,06x0,16=0,50m3 Hall de Saída V2=8(vigas) x 4,00m x 0,06 x 0,16=0,30m3 V=0,80m3				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
07.03.02	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	4,00
Hall de Entrada A1=2,00m2 Hall de Saída A2=2,00m2 A=4m2				
07.03.03	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	4,00
Hall de Entrada L1=2,00m Hall de Saída L2=2,00m L=4,00m				
08.00.00		REVESTIMENTOS		
Memória de Cálculo				
I.S. Masculino				
Chapisco- Paredes-(4,40+2,85)x2x3=43,50m2 Laje-12,40m2 – Total=55,90m2 Emboço=55,90m2 Cerâmica=Paredes até meia parede=43,50/2= 22,00m2 Piso=12,40m2 Rodapé=0 Soleira=0,15x0,80=0,80m Peitoril=0,15x2,80=2,80m Massa PVA=55,90-22,00=33,90m2 Massa Acrílica=0				
I.S. PNE				
Chapisco- Paredes-(2,25+2,10)x2x3=26,10m2 Laje-4,70m2 – Total=30,80m2 Emboço=30,80m2 Cerâmica=Paredes até meia parede=26,10/2= 13,00m2 Piso=4,70m2 Rodapé=0 Soleira=0,15x0,90=0,90m Peitoril=0,15x2,80=2,00m Massa PVA=30,80-13,00=17,80m2 Massa Acrílica=0				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
I.S. Feminino				
Chapisco- Paredes-(4,40+3,00)x2x3=44,40m ² Laje-13,40m ² – Total=57,80m ²				
Emboço=57,80m ²				
Cerâmica=Paredes até meia parede=44,40/2= 22,20m ²				
Piso=13,40m ²				
Rodapé=0				
Soleira=0,15x0,80=0,80m				
Peitoril=0,15x2,80=3,00m				
Massa PVA=57,80-22,20=35,60m ²				
Cozinha				
Chapisco- Paredes-(3,20 x 2,25) x2x3=32,70m ² Laje-7,20m ² – Total=39,90m ²				
Emboço=39,90m ²				
Cerâmica=Paredes até meia parede=32,70/2= 16,40m ²				
Piso=7,20m ²				
Rodapé=0				
Soleira=0,15x0,80=0,80m				
Peitoril=0,15x2,20=2,20m				
Massa PVA=39,90-16,40=23,50m ²				
Hall Interno				
Chapisco- Paredes-(2,10 x 2,20) x2x3=27,70m ² Laje-4,60m ² – Total=32,30m ²				
Emboço=32,30m ²				
Cerâmica=0				
Piso=4,60m ²				
Rodapé=6,50m				
Soleira=0,15x2,10=2,10m				
Peitoril=0				
Massa PVA=32,30m ²				
Recepção				
Chapisco- Paredes-Perímetro=29,00x2x3=174,00m ² Laje-46,40m ² – Total=220,40m ²				
Emboço=220,40m ²				
Cerâmica=0				
Piso=46,40m ²				
Rodapé=29,00-2 vãos de 2,10=24,80m				
Soleira=0,15x2,10 x 2 =4,20m				
Peitoril=5 janelas de 1,20x2,00=10,00m				
Massa PVA=220,40m ²				
Sala de Reuniões				
Chapisco- Perímetro=(6,70+11,70)*2*4 =147,20m ² ----laje=6,70x11,70=78,40m ² -----226,60m ²				
Emboço=225,60m ²				
Cerâmica=0				
Piso=78,40m ²				
Rodapé=36,80m				
Soleira=0,15*2,10*2=4,20m				
Peitoril=4,50*1=4,50m				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA									
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N									
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA							
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021									
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.						
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Hall de entrada										
Chapisco- Pilares e vigas=(0,20+0,30)*2*4*3pilares+(0,20+0,30+0,30)*11m vigas =20,80m2										
Emboço=20,80										
Cerâmica=0										
Piso=23,00m2										
Rodapé=13*2=26,00m										
Soleira=0,00										
Peitoril=0,00										
Hall de saída										
Chapisco- Pilares e vigas=(0,20+0,30)*2*4*2pilares+(0,20+0,30+0,30)*11m vigas =16,80m2										
Emboço=16,80m2										
Cerâmica=0										
Piso=14,30m2										
Rodapé=11*2=4,20+1,00+1,00=6,20m										
Soleira=0,00										
Peitoril=0,00										
Externo										
Chapisco- Perímetro=41,60x3,5+28,00x4,50=271,60m2 Beiral-41,50x0,60+42,00x0,60=50,10m2 – Total=321,70m2										
Emboço=321,70m2										
Cerâmica=0										
Piso=0										
Rodapé=0										
Soleira=0										
Peitoril=0										
Depend.	Chap.	Emboço	Porc. Parede	Porc. Piso	Rodapé	Soleira	Peit.	Massa PVA	Massa Acrílica	
I.S. Masc.	55,90	55,90	22,00	12,40		0,80	2,80	33,90		
I.S. PNE	30,80	30,80	13,00	4,70		0,90	2,00	17,80		
I.S. Fem	57,80	57,80	22,20	13,40		0,80	3,00	35,60		
Cozinha	39,90	39,90	16,40	7,20		0,80	2,20	23,50		
Hall Int.	32,30	32,30		4,60	6,50	2,10		32,30		
Recepção	220,40	220,40		46,40	24,80	4,20	10,00	220,40		
Sala Reunião	226,60	226,60		78,40	36,80	4,20	4,50	226,60		
Hall Entrada	20,80	20,80		23,00	26,00				20,80	
Hall Saída	16,80	16,80		14,30	6,20				16,80	
Externo	321,70	321,70							321,70	
Revest. Externo	481,90	481,90		37,30	32,20				359,30	
Revest. Interno	663,70	663,70	73,60	167,70	68,10	13,80	24,50	590,10		
08.01.00			REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES							
08.01.01	17.02.040		Chapisco com branco				M2		663,70	
08.01.02	17.02.120		Emboço comum				M2		663,70	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
08.01.03	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,60
08.02.00		REVESTIMENTO EXTERNO		
08.02.01	17.02.040	Chapisco com branco	M2	481,90
08.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	481,90
08.03.00		PISO PORCELANATO, SOLEIRA E PEITORIS EM GRANITO		
08.03.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,58
Argamassa regularização para assentamento piso porcelanato $V=(98,00+84+23,00+14,30) \times 0,03=5,58m^3$ V=6,58m³				
08.03.02	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	241,30
08.03.03	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	68,10
08.03.04	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	37,30
08.03.05	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	32,20
08.03.06	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	38,30
09.00.00		ESQUADRIAS		
09.01.00		PORTAS		
09.01.01	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	3,00
Portas de 0,80x2,10 -Porta de entrada do I.S. Masculino=1un -Porta de entrada do I.S. Feminino=1un -Porta de entrada da Cozinha=1un T=3un				
09.01.02	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Portas de 0,90x2,10 -Porta de entrada do I.S. PNE=1un T=1un				
09.01.03	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	12,60
				
Portas de correr em alumínio 2,00x2,10 -Porta de entrada Recepção=1un -Porta entre recepção e sala de reunião=1un -Porta Hall de saída=1un A=3x(2,00x2,10)=12,60m2 A=12,60m2				
09.01.04	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	0,65
Caixilho em alumínio sob medida para alçapão. O alçapão será colocado no Hall para acesso caixa d'água A=0,80x0,80=0,65m2 A=0,65m2				
09.01.05	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	4,00
Porta das divisórias do I.S. Masculino e Feminino I.S. Masculino=1un I.S. Feminino=3un T=4un				
09.01.06	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	9,60
Portas de correr em alumínio 2,00x2,10 -Porta de entrada Recepção=1un -Porta entre recepção e sala de reunião=1un -Porta Hall de saída=1un A=3x(2,00x0,45*4)=9,60m2 A=9,60m2				
09.02.00		FERRAGENS		
09.02.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	4,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Porta de entrada do I.S. Masculino=1un -Porta de entrada do I.S. Feminino=1un -Porta do I.S. PNE=1un -Porta de entrada da Cozinha=1un T=4un				
09.03.00		JANELAS DE ALUMÍNIO		
09.03.01	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	5,25
Janelas Maxim-ar (sanitários) I.S. Masculino- 2 janelas 0,80x1,20=2x0,8x1,20=1,90m2 I.S. Feminino- 2 janelas 0,80x1,20=2x0,8x1,20=1,90m2 I.S. PNE- 1 janelas 0,80x1,80=2x0,8x1,20=1,45m2 T=5,25m2				
09.03.02	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	18,40
Janelas Correr (cozinha e recepção) Cozinha- 1 janela 2,00x1,00=2,00m2 Recepção- 5 janelas 2,00x1,20 = 12,00m2 Sala Reunião=2 janelas de 2,00x1,20=4,40m2 T=18,40m2				
09.04.00		DIVISÓRIAS		
09.04.01	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	17,30
I.S. Masculino=1,50+0,60*2,00+0,60x0,80=4,70m2 -I.S. Feminino=(1,50+0,60)x3*2,00=12,60m2 T=17,30m2				
10.00.00		HIDRÁULICA		
10.01.00		ENTRADA DE ÁGUA		
10.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00
T=1un				
10.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,50
Entrada do padrão até o ponto de subida no imóvel $V=(23,5+17,3+5,3)*0,3*0,4$ V=5,50m3				
10.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,70
Lastro de areia no fundo da vala para assentamento do tubo de entrada pvc-ø3/4" $V=(23,5+17,3+5,3)*0,3*0,05$ V=0,70m3				
10.01.04	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	60,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
tubo de entrada pvc -ø3/4" até a caixa d'água $L=(23,5+17,3+5,3+13,90)$ L=60,00m				
10.01.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	5,50
Entrada do padrão até o ponto de subida no imóvel $V=(23,5+17,3+5,3)*0,3*0,4$ V=5,50m3				
10.02.00		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
10.02.01	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00
T=1un				
10.02.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00
T=1un				
10.02.03	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	1,00
Entrada da caixa d'água 1 Registro bruto 3/4" T=1un				
10.02.04	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	2,00
Saída da Caixa D'água 1 Registro bruto 1 1/2" para limpeza da caixa 1 Registro bruto 1 1/2" saída para distribuição T=2un				
10.02.05	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	48,00
I.S. Masculino- 18m I.S. Feminino- 18m I.S. PNE- 6m Cozinha-6m T=48m				
10.02.06	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	12,00
Barrilete sob a laje T=12,00m				
10.02.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 2un I.S. PNE- 1un Cozinha-1un T=6un				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
10.03.00		PEÇAS SANITÁRIAS METAIS E ACESSÓRIOS		
10.03.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 3un T=4un				
10.03.02	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00
I.S. Masculino- 2un T=2un				
10.03.03	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	5,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 3un T=5un				
10.03.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00
I.S. PNE- 1un T=1un				
10.03.05	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00
I.S. PNE- 1un T=1un				
10.03.06	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	2,00
I.S. PNE-2m T=2m				
10.03.07	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,40
I.S. Masculino-2,50x0,60=1,50m2 I.S. Feminino- 4,50x0,60=2,70m2 Cozinha-2,00x0,60=1,20m2 T=5,40m2				
10.03.08	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00
Cozinha-1,00un T=1,00un				
10.03.09	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	6,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 3un I.S. PNE- 1un T=6un				
10.03.10	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Cozinha-1,00un T=1,00un				
10.03.11	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	6,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 3un I.S. PNE- 1un T=6un				
10.03.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	14,00
I.S. Masculino- 5un I.S. Feminino- 6un I.S. PNE-2un Cozinha-1un T=14un				
10.03.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00
Cozinha-1,00un T=1,00un				
10.03.14	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	6,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 3un I.S. PNE- 1un T=6un				
10.03.15	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	3,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 1un I.S. PNE- 1un T=3un				
10.03.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	5,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 3un I.S. PNE- 1un T=5un				
10.03.17	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	1,00
Cozinha-1,00un T=1,00un				
10.03.18	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	6,00
I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 3un I.S. PNE- 1un T=6un				
10.04.00		ESGOTO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
10.04.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,80
Distribuição externa de rede de esgoto entre as caixas e até a rede da concessionária (Sabesp) V=15 x 0,30x0,40=1,80m3 V=1,80m3				
10.04.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,25
Distribuição externa de rede de esgoto entre as caixas e até a rede da concessionária (Sabesp) V=15 x 0,30x0,05=0,25m3 V=0,25m3				
10.04.03	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00
T=1un (saída esgoto cozinha)				
10.04.04	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	3,00
T=3un (saída de cada sanitário)				
10.04.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,80
Distribuição externa de rede de esgoto entre as caixas e até a rede da concessionária (Sabesp) V=15x 0,30x0,40=1,80m3 V=1,80m3				
10.04.06	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 1un I.S. PNE- 1un; cozinha - 1un T=4un				
10.04.07	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,00
I.S. Masculino- 6m I.S. Feminino- 6un I.S. PNE- 3m; cozinha - 3m T=18,00m				
10.04.08	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	33,00
I.S. Masculino- 6m I.S. Feminino- 6un I.S. PNE- 3m; cozinha - 3m; externo-15m T=33m				
10.05.00		ÁGUA PLUVIAL		
10.05.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Distribuição externa de rede de ÁGUA PLUVIAL entre as caixas e até a rede pluvial da Prefeitura Municipal de Itaoca. V1=30 x 0,30x0,80=1,80m ³ V=7,20m ³				
10.05.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,90
Distribuição externa de rede de ÁGUA PLUVIAL entre as caixas e até a rede pluvial da Prefeitura Municipal de Itaoca. V1=30 x 0,30x0,10=0,90m ³ V=0,90m ³				
10.05.03	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	5,00
T=5un (rede interna de água pluvial)				
10.05.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,20
Reaterro da rede de distribuição externa de rede de ÁGUA PLUVIAL entre as caixas e até a rede pluvial da Prefeitura Municipal de Itaoca. Vesc=7,20m ³ - Vtubo=0,15 ² x30=2,10m ³ - Vlastro=0,90m ³ V=4,20m ³				
10.05.05	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00
Distribuição externa de rede de ÁGUA PLUVIAL entre as caixas e até a rede pluvial da Prefeitura Municipal de Itaoca. Tubo concreto ø30cm L=30,00m				
11.00.00		ELÉTRICA		
11.01.00		ENTRADA DE ENERGIA		
11.01.01	COMP-A	POSTE PADRAO ELEKTRO 01 CAIXA CATEGORIA T2	UN	1,00
Implantação de 1 poste padrão trifásico T2 completo de acordo com as normas pré estabelecidas da concessionária ELEKTRO. T=1un				
11.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,00
Escavação do padrão até a caixa de distribuição localizada na cozinha do imóvel (atrás da porta de entrada). Distância do padrão até a caixa de distribuição=34,00m Cava=0,30x0,40 V=0,30x0,40x34=4,00 V=4,00m ³				
11.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Lastro de areia para assentamento do eletroduto padrão até a caixa de distribuição localizada na cozinha do imóvel (atrás da porta de entrada). Distância do padrão até a caixa de distribuição=34,00m Cava=0,30x0,40 V=0,30x0,05x34=4,00 V=0,50m³				
11.01.04	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	3,00
Caixa de inspeção entrada de energia T=3un				
11.01.05	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	34,00
Eletroduto do padrão até a caixa de distribuição localizada na cozinha do imóvel (atrás da porta de entrada). Distância do padrão até a caixa de distribuição=34,00m L=34,00m				
11.01.06	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	136,00
Fiação do padrão até a caixa de distribuição localizada na cozinha do imóvel (atrás da porta de entrada). Distância do padrão até a caixa de distribuição=34,00m Fases – 3 fios pretos Neutro- 1 fio azul T=(3+1)x34 T=136,00m				
11.01.07	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,00
Reaterro da vala para assentamento do eletroduto que vai do padrão até a caixa de distribuição localizada na cozinha do imóvel (atrás da porta de entrada). Distância do padrão até a caixa de distribuição=34,00m Cava=0,30x0,40 V=0,30x0,40x34=4,00 V=4,00m³				
11.02.00		DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
11.02.01	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Circuitos Entrada – Disjuntor 100A - tripolar - Circuito 1 (unipolar)-Iluminação interna - setor 1 - Circuito 2 (unipolar)- Iluminação interna - setor 2 - Circuito 3 (unipolar)-Iluminação externa prédio – setor 3 - Circuito 4 (unipolar)-Tomadas internas – setor 1 - Circuito 5 (unipolar)-Tomadas internas – setor 2 - Circuito 6 (unipolar)-Tomadas externas – setor 4 - Circuito 7 (bipolar) -Tomada interna – setor 1 – cozinha – tomada especial – bipolar - Circuito 8 (bipolar) -Tomada ar – setor 2 – recepção – tomada especial – bipolar Caixa espaço para 13 distribuição de fases 1 disjuntor tripolar 2 disjuntor bipolar 6 disjuntor unipolar 9 Reserva Setor 1 – I.S. Masculino; I.S. Feminino; I.S. Feminino; I.S. PNE; Cozinha Setor 2 – Recepção e sala reunião Setor 3 – Externo prédio Setor 4 - Externo Postejamento				
11.02.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	6,00
11.02.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00
11.02.04	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	200,00
T=200m				
11.02.05	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	800,00
Fiação ø2,50mm2 150m de eletrodutos T=4*200=800 T=800m				
11.02.06	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	200,00
Fiação ø6,00mm2 T=200m				
11.03.00		PONTOS DE ENERGIA		
11.03.01	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	5,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 1un I.S. PNE- 1un cozinha - 1un Hall- 1un T=5un				
11.03.02	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2,00
Recepção (fundos) e Sala Reuniões T=2un				
11.03.03	40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	2,00
Recepção (frente) e Sala Reuniões T=2un				
11.03.04	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	2,00
Recepção (frente) e sala reuniões T=2un				
11.03.05	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	12,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 1un I.S. PNE- 1un cozinha - 1un Hall- 1un Recepção- 3un Sala Reuniões-4un T=12un				
11.03.06	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	8,00
Externa T=8un				
11.03.07	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	18,00
I.S. Masculino- 1un I.S. Feminino- 1un I.S. PNE- 1un cozinha - 1un Hall- 1un Recepção- 3un Sala Reuniões- 4un Externa- 6un T=18un				
11.03.08	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	22,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA																																																																																																																																					
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N																																																																																																																																					
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA																																																																																																																																			
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021																																																																																																																																					
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.																																																																																																																																		
MEMÓRIA DE CÁLCULO																																																																																																																																						
<table border="1"><thead><tr><th>DEPÊNDENCIA</th><th>INTERRUPTOR</th><th>TOMADA</th><th>CAIXA 4X2</th><th>CX. ORT. 4X4</th></tr></thead><tbody><tr><td>I.S. Masculino</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr><tr><td>I.S. Feminino</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr><tr><td>I.S. PNE</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td></td></tr><tr><td>Cozinha</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td></td></tr><tr><td>Hall</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td></td></tr><tr><td>Recepção</td><td>3</td><td>6</td><td>9</td><td></td></tr><tr><td>Externo</td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>6</td></tr><tr><td>Total</td><td>8</td><td>14</td><td>22</td><td>6</td></tr></tbody></table>					DEPÊNDENCIA	INTERRUPTOR	TOMADA	CAIXA 4X2	CX. ORT. 4X4	I.S. Masculino	1	2	3		I.S. Feminino	1	2	3		I.S. PNE	1	1	2		Cozinha	1	2	3		Hall	1	1	2		Recepção	3	6	9		Externo		0	0	6	Total	8	14	22	6																																																																																					
DEPÊNDENCIA	INTERRUPTOR	TOMADA	CAIXA 4X2	CX. ORT. 4X4																																																																																																																																		
I.S. Masculino	1	2	3																																																																																																																																			
I.S. Feminino	1	2	3																																																																																																																																			
I.S. PNE	1	1	2																																																																																																																																			
Cozinha	1	2	3																																																																																																																																			
Hall	1	1	2																																																																																																																																			
Recepção	3	6	9																																																																																																																																			
Externo		0	0	6																																																																																																																																		
Total	8	14	22	6																																																																																																																																		
11.03.09	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4' Externa- 8un T=8un	UN	8,00																																																																																																																																		
11.03.10	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa I.S. Masculino- 2un I.S. Feminino- 2un I.S. PNE- 1un cozinha - 2un Hall- 1un Recepção- 6un Sala Reuniões-8un Externa- 0 T=22un	CJ	22,00																																																																																																																																		
12.00.00		PINTURA																																																																																																																																				
<table border="1"><thead><tr><th>Depend.</th><th>Chap.</th><th>Emboço</th><th>Porc. Parede</th><th>Porc. Piso</th><th>Rodapé</th><th>Soleira</th><th>Peit.</th><th>Massa PVA</th><th>Massa Acrílica</th></tr></thead><tbody><tr><td>I.S. Masc.</td><td>55,90</td><td>55,90</td><td>22,00</td><td>12,40</td><td></td><td>0,80</td><td>2,80</td><td>33,90</td><td></td></tr><tr><td>I.S. PNE</td><td>30,80</td><td>30,80</td><td>13,00</td><td>4,70</td><td></td><td>0,90</td><td>2,00</td><td>17,80</td><td></td></tr><tr><td>I.S. Fem</td><td>57,80</td><td>57,80</td><td>22,20</td><td>13,40</td><td></td><td>0,80</td><td>3,00</td><td>35,60</td><td></td></tr><tr><td>Cozinha</td><td>39,90</td><td>39,90</td><td>16,40</td><td>7,20</td><td></td><td>0,80</td><td>2,20</td><td>23,50</td><td></td></tr><tr><td>Hall Int.</td><td>32,30</td><td>32,30</td><td></td><td>4,60</td><td>6,50</td><td>2,10</td><td></td><td>32,30</td><td></td></tr><tr><td>Recepção</td><td>220,40</td><td>220,40</td><td></td><td>46,40</td><td>24,80</td><td>4,20</td><td>10,00</td><td>220,40</td><td></td></tr><tr><td>Sala Reunião</td><td>226,60</td><td>226,60</td><td></td><td>78,40</td><td>36,80</td><td>4,20</td><td>4,50</td><td>226,60</td><td></td></tr><tr><td>Hall Entrada</td><td>20,80</td><td>20,80</td><td></td><td>23,00</td><td>26,00</td><td></td><td></td><td></td><td>20,80</td></tr><tr><td>Hall Saída</td><td>16,80</td><td>16,80</td><td></td><td>14,30</td><td>6,20</td><td></td><td></td><td></td><td>16,80</td></tr><tr><td>Externo</td><td>321,70</td><td>321,70</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>321,70</td></tr><tr><td>Revest. Externo</td><td>481,90</td><td>481,90</td><td></td><td>37,30</td><td>32,20</td><td></td><td></td><td></td><td>359,30</td></tr><tr><td>Revest. Interno</td><td>663,70</td><td>663,70</td><td>73,60</td><td>167,70</td><td>68,10</td><td>13,80</td><td>24,50</td><td>590,10</td><td></td></tr></tbody></table>					Depend.	Chap.	Emboço	Porc. Parede	Porc. Piso	Rodapé	Soleira	Peit.	Massa PVA	Massa Acrílica	I.S. Masc.	55,90	55,90	22,00	12,40		0,80	2,80	33,90		I.S. PNE	30,80	30,80	13,00	4,70		0,90	2,00	17,80		I.S. Fem	57,80	57,80	22,20	13,40		0,80	3,00	35,60		Cozinha	39,90	39,90	16,40	7,20		0,80	2,20	23,50		Hall Int.	32,30	32,30		4,60	6,50	2,10		32,30		Recepção	220,40	220,40		46,40	24,80	4,20	10,00	220,40		Sala Reunião	226,60	226,60		78,40	36,80	4,20	4,50	226,60		Hall Entrada	20,80	20,80		23,00	26,00				20,80	Hall Saída	16,80	16,80		14,30	6,20				16,80	Externo	321,70	321,70							321,70	Revest. Externo	481,90	481,90		37,30	32,20				359,30	Revest. Interno	663,70	663,70	73,60	167,70	68,10	13,80	24,50	590,10	
Depend.	Chap.	Emboço	Porc. Parede	Porc. Piso	Rodapé	Soleira	Peit.	Massa PVA	Massa Acrílica																																																																																																																													
I.S. Masc.	55,90	55,90	22,00	12,40		0,80	2,80	33,90																																																																																																																														
I.S. PNE	30,80	30,80	13,00	4,70		0,90	2,00	17,80																																																																																																																														
I.S. Fem	57,80	57,80	22,20	13,40		0,80	3,00	35,60																																																																																																																														
Cozinha	39,90	39,90	16,40	7,20		0,80	2,20	23,50																																																																																																																														
Hall Int.	32,30	32,30		4,60	6,50	2,10		32,30																																																																																																																														
Recepção	220,40	220,40		46,40	24,80	4,20	10,00	220,40																																																																																																																														
Sala Reunião	226,60	226,60		78,40	36,80	4,20	4,50	226,60																																																																																																																														
Hall Entrada	20,80	20,80		23,00	26,00				20,80																																																																																																																													
Hall Saída	16,80	16,80		14,30	6,20				16,80																																																																																																																													
Externo	321,70	321,70							321,70																																																																																																																													
Revest. Externo	481,90	481,90		37,30	32,20				359,30																																																																																																																													
Revest. Interno	663,70	663,70	73,60	167,70	68,10	13,80	24,50	590,10																																																																																																																														
12.01.00		PINTURA INTERNA																																																																																																																																				
12.01.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	590,10																																																																																																																																		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
12.01.02	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	590,10
12.01.03	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	58,20
Pintura de 2 faces mais 1 em relação ao batente. Logo, área da face vezes 3 3 portas de madeira de 0,80x2,10 1 porta de madeira de 0,90x2,10 $A1=(0,80x2,10)*3*3 + (0,90x2,10)*1*3$ $A1=1,70x9+1,90x3$ $A1=15,30+5,70$ $A1=21,00m21$ Hall de Entrada $A1=16(vigas) x 3,00m x 0,44(perímetro)+1 viga 5,00m x 0,44=23,20m2$ Hall de Saída $A2=8(vigas) x 4,00m x 0,44=14,00m2$ A=58,20m2				
12.02.00		PINTURA EXTERNA		
12.02.01	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	359,30
13.00.00		URBANIZAÇÃO		
13.01.00		PASSEIO - ENTRADA E SAÍDA		
13.01.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	75,00
T=75,00m2				
13.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,36
Perímetro do calçamento de acesso=40,00+13,00m Cava=0,30x0,40 $V=53x0,30x0,40=6,36m3$ V=6,36m3				
13.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,18
V esc=6,36m3 Mureta (20cm enterrado, 20cm pra fora) - 2 fiadas de 0,14x0,19x0,39=53x0,15x0,40=3,18m3 $V=Vesc-Vpeças$ V=3,18m3				
13.01.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,65
Uma canaleta 14x19x39- respaldo Nº de ferros 5/16"=53x2=106m $T=106*0,393 kg/m=41,65kg$ T=41,65kg				
13.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Locação passeio=53,00m Cava=0,30x0,40 V=53*0,30*0,05=0,80m3 V=0,80m3				
13.01.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,80
Locação passeio=53,00m Cava=0,30x0,40 V=53*0,30*0,05=0,80m3 V=0,80m3				
13.01.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,80
Locação passeio=53,00m Cava=0,30x0,40 V=53*0,30*0,05=0,80m3 V=0,80m3				
13.01.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,80
Locação passeio=53,00m Bloco canaleta-0,10x0,15 V=53*0,10x0,15=0,80m3 V=0,80m3				
13.01.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,80
Locação passeio=53,00m Bloco canaleta-0,10x0,15 V=53*0,10x0,15=0,80m3 V=0,80m3				
13.01.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	21,20
Locação=53,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=53*0,40=21,20m2 A=21,20m2				
13.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	21,20
Locação=53,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=53*0,40=21,20m2 A=21,20m2				
13.01.12	17.02.120	Emboço comum	M2	21,20
Locação=53,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=53*0,40=21,20m2 A=21,20m2				
13.01.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Locação passeio=75,00m2 V=75,00*0,05=3,75m3 V=3,75m3				
13.01.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,50
Locação passeio=75,00m2 V=75,00*0,06=4,50m3 V=4,50m3				
13.01.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,50
Locação passeio=75,00m2 V=75,00*0,06=4,50m3 V=4,50m3				
13.02.00		PASSEIO - ENTORNO DO PRÉDIO		
13.02.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	62,15
T=62,15m2				
13.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,44
Perímetro do calçamento de acesso=62,00m Cava=0,30x0,40 V=62x0,30x0,40=7,44m3 V=7,44m3				
13.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,72
V esc=7,44m3 Mureta (20cm enterrado, 20cm pra fora) - 2 fiadas de 0,14x0,19x0,39=62x0,15x0,40=3,72m3 V=Vesc-Vpeças V=3,72m3				
13.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	48,70
Uma canaleta 14x19x39- respaldo Nº de ferros 5/16"=62x2=124m T=124*0,393 kg/m=48,70kg T=48,70kg				
13.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,93
Locação passeio=62,00m Cava=0,30x0,40 V=62*0,30*0,05=0,93m3 V=0,93m3				
13.02.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Locação passeio=62,00m Cava=0,30x0,40 V=62*0,30*0,05=0,93m3 V=0,93m3				
13.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,70
Locação passeio=47,00m Cava=0,30x0,40 V=47*0,30*0,05=0,70m3 V=0,70m3				
13.02.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,93
Locação passeio=62,00m Cava=0,30x0,40 V=62*0,30*0,05=0,93m3 V=0,93m3				
13.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,93
Locação passeio=62,00m Cava=0,30x0,40 V=62*0,30*0,05=0,93m3 V=0,93m3				
13.02.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	24,80
Locação=62,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=62*0,40=24,80m2 A=24,80m2				
13.02.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	24,80
Locação=62,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=62*0,40=24,80m2 A=24,80m2				
13.03.12	17.02.120	Emboço comum	M2	24,80
Locação=62,00m Altura da mureta - 0,20m enterrada; 0,20m aparente-h=0,40m A=62*0,40=24,80m2 A=24,80m2				
13.02.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,10
Locação passeio=62m2 V=62,00*0,05=3,10m3 V=3,10m3				
13.02.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAÓCA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Locação passeio=62,00m2 V=62,00*0,06=3,72m3 V=3,72m3				
13.02.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,72
Locação passeio=62,00m2 V=62,00*0,06=3,72m3 V=3,72m3				
13.03.00		GRAMADO		
13.03.01	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	148,00
Área a ser aterrada-TERRENO-PRÉDIOS, ENTRADAS E CALÇADAS-577,00-281,00=296,00m2 Altura MÉDIO do aterro EXTERNO=0,50m V=296*0,50 V=148,00m3				
13.03.02	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	148,00
Área a ser aterrada-TERRENO-PRÉDIOS, ENTRADAS E CALÇADAS-577,00-281,00=296,00m2 Altura MÉDIO do aterro EXTERNO=0,50m V=296*0,50 V=148,00m3				
13.03.03	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	148,00
Área a ser aterrada-TERRENO-PRÉDIOS, ENTRADAS E CALÇADAS-577,00-281,00=296,00m2 Altura MÉDIO do aterro EXTERNO=0,50m V=296*0,50 V=148,00m3				
13.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	148,00
Área a ser aterrada-TERRENO-PRÉDIOS, ENTRADAS E CALÇADAS-577,00-281,00=296,00m2 Altura MÉDIO do aterro EXTERNO=0,50m V=296*0,50 V=148,00m3				
13.03.05	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	296,00
Área a ser GRAMADA-TERRENO-PRÉDIOS, ENTRADAS E CALÇADAS-577,00-281,00=296,00m2 A=296,00m2				
14.00.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.01.00		FINALIZAÇÃO		
14.01.01	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	9,00
A=3,00x3,00 A=9,00m2				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOÇA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.360.362/0001-64

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAOÇA				
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOÇA			
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N			
DATA	13/10/2021	CIDADE	ITAOÇA	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021			
ITEM	Código Referencial	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
14.01.02	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	20,00
Entulho=20,00m3 (2 caminhões de 10m3) V=20,00m3				
14.01.03	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	20,00
Entulho=20,00m3 (2 caminhões de 10m3) V=20,00m3				
14.01.04	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	219,30
Área Recepção/Sanitários=98,00m2 Área Sala Reuniões=84,00m2 Área Hall de Entrada=23,00m2 Área Hall de Saída = 14,30m2 AT=219,30m2				

ITAOÇA, 30 de Novembro de 2021

Rafael Dias Souto
Gestor Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N				
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO		CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021				
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
02.00.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.01.00		PLACA-BARRACO E LOCAÇÃO				
02.01.01	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,13	154,61	947,76
02.01.02	02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	9,00	431,62	3.884,58
02.01.03	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNME S	4,00	582,05	2.328,20
02.01.04	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	219,30	12,98	2.846,51
		SUB-TOTAL				10.007,05
03.00.00		MOVIMENTO DE TERRA				
03.01.00		ESCAVAÇÃO-TRANSPORTE E ATERROS				
03.01.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	58,16	50,25	2.922,54
03.01.02	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	18,42	15,63	287,90
03.01.03	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	155,82	11,38	1.773,23
03.01.04	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	155,82	3,92	610,81
03.01.05	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	155,82	9,64	1.502,10
03.01.06	06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	155,82	51,74	8.062,13
		SUB-TOTAL				15.158,71
04.00.00		FUNDAÇÃO				
04.01.00		FUNDAÇÃO DIRETA EM SAPATAS				
04.01.01	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	130,32	81,69	10.645,84
04.01.02	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1624,90	12,93	21.009,96
04.01.03	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	131,15	15,84	2.077,42
04.01.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,98	129,61	515,85
04.01.05	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	4,27	282,77	1.207,43
04.01.06	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,27	70,61	301,50
04.01.07	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	32,05	416,14	13.337,29
04.01.08	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,05	141,22	4.526,10
04.01.09	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	2,00	55,49	110,98
04.01.10	14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,60	91,47	12.952,15
04.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	141,60	9,37	1.326,79
04.01.12	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	3,54	693,65	2.455,52
04.01.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	123,90	14,59	1.807,70
		SUB-TOTAL				72.274,53
05.00.00		CONTRAPISO				
05.01.00		CONTRAPISO - CONCRETO				
05.01.01	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,97	129,61	1.421,82
05.01.02	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	13,16	416,14	5.476,40
05.01.03	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	13,16	70,61	929,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA					
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N					
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021					
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		SUB-TOTAL				7.827,45
06.00.00		ESTRUTURA				
06.01.00		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA				
06.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	310,80	63,12	19.617,70
06.01.02	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	219,00	158,01	34.604,19
06.01.03	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1010,24	12,93	13.062,40
06.01.04	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	166,30	15,84	2.634,19
06.01.05	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	19,52	416,14	8.123,05
06.01.06	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	19,52	97,54	1.903,98
06.01.07	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	2,60	1.705,00	4.433,00
06.01.08	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	222,50	123,24	27.420,90
		SUB-TOTAL				111.799,41
07.00.00		COBERTURA				
07.01.00		PLATIBANDA				
07.01.01	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	61,00	63,12	3.850,32
07.01.02	17.02.040	Chapisco com branco	M2	122,00	9,37	1.143,14
07.01.03	17.02.120	Emboço comum	M2	122,00	17,95	2.189,90
07.01.04	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	76,20	137,71	10.493,50
07.01.05	46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	40,00	60,02	2.400,80
07.02.00		IMPERMEABILIZAÇÃO				
07.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	13,50	657,08	8.870,58
07.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	224,80	3,17	712,62
07.01.03	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	224,80	66,49	14.946,95
07.03.00		COBERTURA DO HALL DE ENTRADA E SAÍDA				
07.03.01	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,80	4.597,42	3.677,94
07.03.02	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	4,00	275,37	1.101,48
07.03.03	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	4,00	137,71	550,84
		SUB-TOTAL				49.938,07
08.00.00		REVESTIMENTOS				
08.01.00		REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES				
08.01.01	17.02.040	Chapisco com branco	M2	663,70	9,37	6.218,87
08.01.02	17.02.120	Emboço comum	M2	663,70	17,95	11.913,42
08.01.03	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,60	87,10	6.410,56
08.02.00		REVESTIMENTO EXTERNO				
08.02.01	17.02.040	Chapisco com branco	M2	481,90	9,37	4.515,40
08.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	481,90	17,95	8.650,11
08.03.00		PISO PORCELANATO, SOLEIRA E PEITORIS EM GRANITO				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N				
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO		CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021				
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
08.03.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,58	657,08	4.323,59
08.03.02	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	241,30	162,33	39.170,23
08.03.03	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	68,10	32,04	2.181,92
08.03.04	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	37,30	122,36	4.564,03
08.03.05	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	32,20	25,08	807,58
08.03.06	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	38,30	129,64	4.965,21
SUB-TOTAL						93.720,92
09.00.00		ESQUADRIAS				
09.01.00		PORTAS				
09.01.01	23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	3,00	551,59	1.654,77
09.01.02	23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	586,02	586,02
09.01.03	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	12,60	1.204,66	15.178,72
09.01.04	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	0,65	1.060,06	689,04
09.01.05	23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	4,00	837,35	3.349,40
09.01.06	26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	9,60	222,23	2.133,41
09.02.00		FERRAGENS				
09.02.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	4,00	247,53	990,12
09.03.00		JANELAS DE ALUMÍNIO				
09.03.01	25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	5,25	1.347,98	7.076,90
09.03.02	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	18,40	785,04	14.444,74
09.04.00		DIVISÓRIAS				
09.04.01	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	17,30	830,45	14.366,79
SUB-TOTAL						60.469,91
10.00.00		HIDRÁULICA				
10.01.00		ENTRADA DE ÁGUA				
10.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	1,00	1.355,18	1.355,18
10.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,50	50,25	276,38
10.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,70	186,12	130,28
10.01.04	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	60,00	28,25	1.695,00
10.01.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	5,50	15,63	85,97
10.02.00		DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
10.02.01	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	1.011,16	1.011,16
10.02.02	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	1,00	88,92	88,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N				
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO		CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021				
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
10.02.03	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	1,00	64,44	64,44
10.02.04	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	2,00	122,53	245,06
10.02.05	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	48,00	28,25	1.356,00
10.02.06	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	12,00	49,11	589,32
10.02.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	6,00	96,99	581,94
10.03.00		PEÇAS SANITÁRIAS METAIS E ACESSÓRIOS				
10.03.01	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	595,95	2.383,80
10.03.02	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	395,51	791,02
10.03.03	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	5,00	103,86	519,30
10.03.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	790,67	790,67
10.03.05	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.254,09	1.254,09
10.03.06	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	2,00	217,97	435,94
10.03.07	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,40	546,82	2.952,83
10.03.08	44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	1,00	660,01	660,01
10.03.09	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	6,00	196,68	1.180,08
10.03.10	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	185,63	185,63
10.03.11	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	6,00	31,98	191,88
10.03.12	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	14,00	12,87	180,18
10.03.13	44.20.620	Válvula americana	UN	1,00	51,70	51,70
10.03.14	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	6,00	43,87	263,22
10.03.15	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	3,00	240,09	720,27
10.03.16	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	5,00	81,18	405,90
10.03.17	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	1,00	55,55	55,55
10.03.18	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	6,00	42,97	257,82
10.04.00		ESGOTO				
10.04.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,80	50,25	90,45
10.04.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,25	186,12	46,53
10.04.03	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	274,93	274,93
10.04.04	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	3,00	274,93	824,79
10.04.05	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,80	15,63	28,13
10.04.06	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	97,94	391,76
10.04.07	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18,00	48,33	869,94
10.04.08	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	33,00	96,71	3.191,43
10.05.00		ÁGUA PLUVIAL				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N				
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO		CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021				
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
10.05.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,20	50,25	361,80
10.05.02	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,90	186,12	167,51
10.05.03	COMP-B	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	5,00	274,93	1.374,65
10.05.04	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,20	15,63	65,65
10.05.05	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	30,00	72,22	2.166,60
SUB-TOTAL						30.613,71
11.00.00 ELÉTRICA						
11.01.00 ENTRADA DE ENERGIA						
11.01.01	COMP-A	POSTE PADRAO ELEKTRO 01 CAIXA CATEGORIA T2	UN	1,00	3.672,67	3.672,67
11.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	4,00	50,25	201,00
11.01.03	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,50	186,12	93,06
11.01.04	40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	3,00	376,16	1.128,48
11.01.05	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	34,00	41,85	1.422,90
11.01.06	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	136,00	18,84	2.562,24
11.01.07	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	4,00	15,63	62,52
11.02.00 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA						
11.02.01	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	601,86	601,86
11.02.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	6,00	30,29	181,74
11.02.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2,00	117,44	234,88
11.02.04	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	200,00	15,36	3.072,00
11.02.05	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	800,00	3,48	2.784,00
11.02.06	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200,00	6,66	1.332,00
11.03.00 PONTOS DE ENERGIA						
11.03.01	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	5,00	22,87	114,35
11.03.02	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	2,00	23,47	46,94
11.03.03	40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	2,00	33,46	66,92
11.03.04	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	2,00	46,90	93,80
11.03.05	41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	12,00	258,57	3.102,84
11.03.06	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	8,00	229,25	1.834,00
11.03.07	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	18,00	32,56	586,08
11.03.08	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	22,00	13,65	300,30
11.03.09	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	8,00	18,12	144,96
11.03.10	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	22,00	27,98	615,56
SUB-TOTAL						24.255,10
12.00.00 PINTURA						
12.01.00 PINTURA INTERNA						
12.01.01	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	590,10	12,27	7.240,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA				
LOCAL		AV. INDEPENDÊNCIA S/N				
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAÓCA-SP	
BASE DE CÁLCULO		CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021				
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
12.01.02	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	590,10	26,08	15.389,81
12.01.03	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	58,20	38,43	2.236,63
12.02.00		PINTURA EXTERNA				
12.02.01	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	359,30	26,08	9.370,54
		SUB-TOTAL				34.237,51
13.00.00		URBANIZAÇÃO				
13.01.00		PASSEIO-ENTRADA				
13.01.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	75,00	1,53	114,75
13.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,36	50,25	319,59
13.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,18	15,63	49,70
13.01.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	41,65	12,93	538,53
13.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,80	129,61	103,69
13.01.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,80	282,77	226,22
13.01.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,80	70,61	56,49
13.01.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,80	416,14	332,91
13.01.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,80	141,22	112,98
13.01.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	21,20	63,12	1.338,14
13.01.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	21,20	9,37	198,64
13.01.12	17.02.120	Emboço comum	M2	21,20	17,95	380,54
13.01.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,75	129,61	486,04
13.01.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,50	416,14	1.872,63
13.01.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	4,50	70,61	317,75
13.02.00		PASSEIO-ENTORNO DO PRÉDIO				
13.02.01	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	62,15	1,53	95,09
13.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	7,44	50,25	373,86
13.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,72	15,63	58,14
13.02.04	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	48,70	12,93	629,69
13.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,93	129,61	120,54
13.02.06	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	0,93	282,77	262,98
13.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,70	70,61	49,43
13.02.08	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,93	416,14	387,01
13.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,93	141,22	131,33
13.02.10	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	24,80	63,12	1.565,38
13.02.11	17.02.040	Chapisco com branco	M2	24,80	9,37	232,38
13.02.12	17.02.120	Emboço comum	M2	24,80	17,95	445,16
13.02.13	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,10	129,61	401,79
13.02.14	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	3,72	416,14	1.548,04
13.02.15	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,72	70,61	262,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 67.360.362/0001-64

OBJETO : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA					
LOCAL	AV. INDEPENDÊNCIA S/N					
DATA	10/10/2021	CIDADE			ITAOCA-SP	
BASE DE CÁLCULO	CDHU-183 SD - AGOSTO DE 2021 e SINAPI 08-2021					
ITEM	Código	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
13.03.00		GRAMADO				
13.03.01	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	148,00	11,38	1.684,24
13.03.02	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	148,00	3,92	580,16
13.03.03	05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	148,00	9,64	1.426,72
13.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	148,00	4,88	722,24
13.03.05	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	296,00	9,38	2.776,48
		SUB-TOTAL				20.201,93
14.00.00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14.01.00		FINALIZAÇÃO				
14.01.01	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	9,00	17,76	159,84
14.01.02	05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	20,00	14,77	295,40
14.01.03	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	20,00	12,03	240,60
14.01.04	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	219,30	11,73	2.572,39
		SUB-TOTAL				3.268,23
						533.772,53
					BDI-22,47%	119.938,69
						653.711,22

ITAOCA,30 de novembro de 2021

Rafael Dias Souto
Gestor Técnico

PORTAS					
CÓDIGO	ARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTIDADE
P1	0,70	2,10	-	DOBRADIÇA/ALUMINIO	4
P2	0,80	2,10	-	DOBRADIÇA/MADEIRA	2
P3	0,90	2,10	-	DOBRADIÇA/MADEIRA	1
P4	2,00	2,10	-	PORTA DE CORRER/VIDRO	3

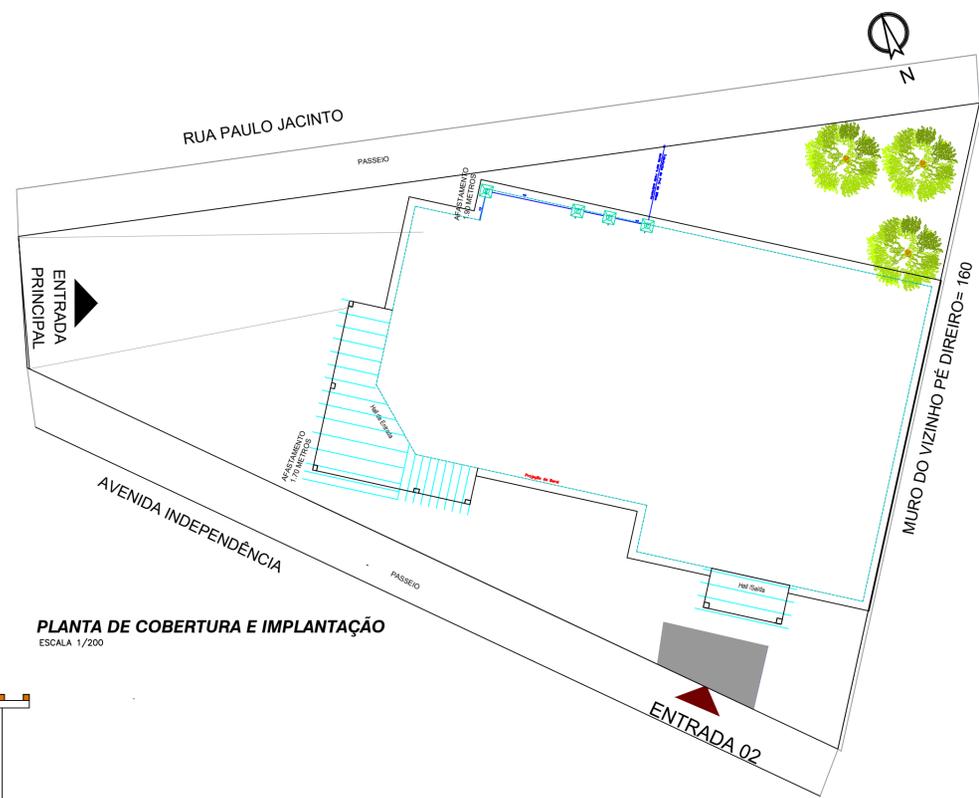
JANELAS					
CÓDIGO	ARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTIDADE
J1	1,20	0,80	1,60	BASCULANTE/ALUMINIO	5
J2	2,00	1,20	1,10	JANELA DE CORRER/ALUMINIO	3
J3	2,00	1,00	1,10	JANELA DE CORRER/ALUMINIO	1

QUADRO DE ESQUADRIAS

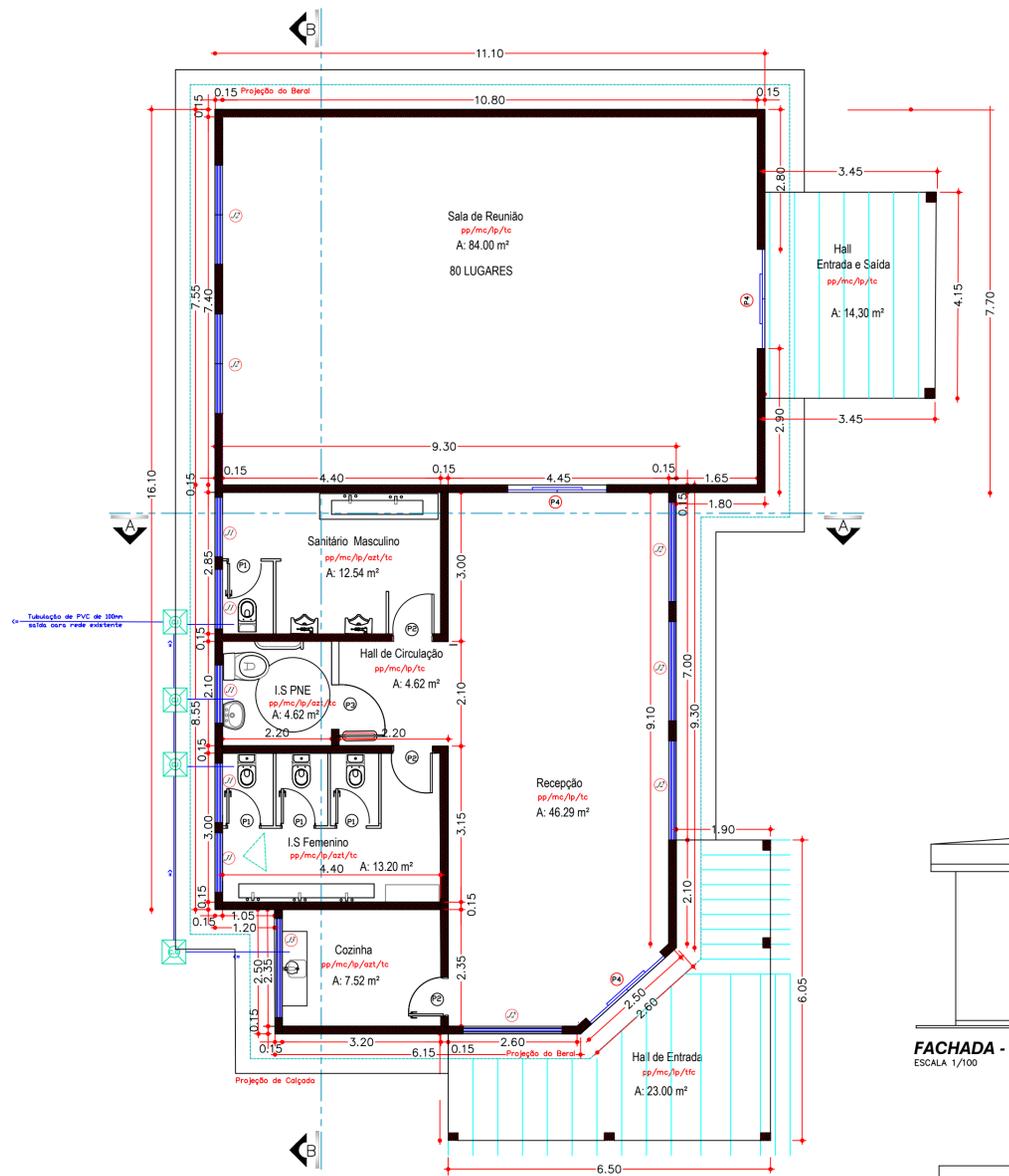
LEGENDA

- pp = piso porcelanato
- pc = piso cerâmico
- pr = piso rústico
- mc = revestimento de parede: massa corrida
- lc = laje em concreto
- tc = Telha Cerâmica - Barro
- az = azulejo até 1,60 metros acima do piso
- azt = azulejo até o teto

QUADRO DE MATERIAL/REVESTIMENTO

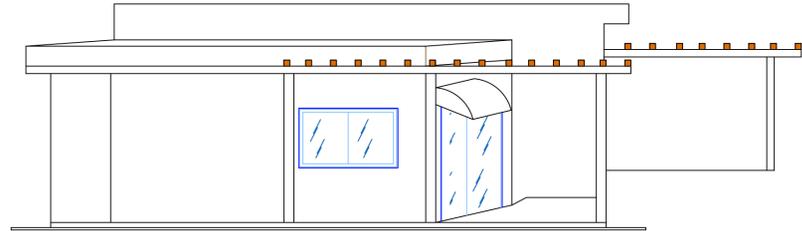


PLANTA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/200



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

OBS.: - TERRENO EM NÍVEL;
- O LOCAL É SERVIDO PELA REDE PÚBLICA DE ÁGUA E DE ESGOTO.



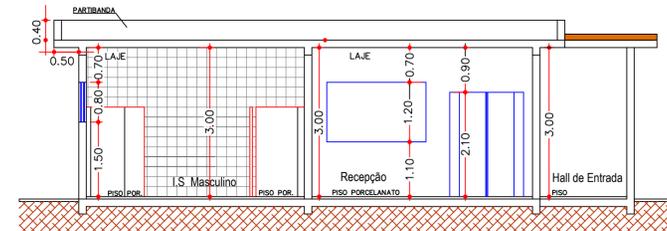
FACHADA - VISTA DA ENTRADA PRINCIPAL
ESCALA 1/100



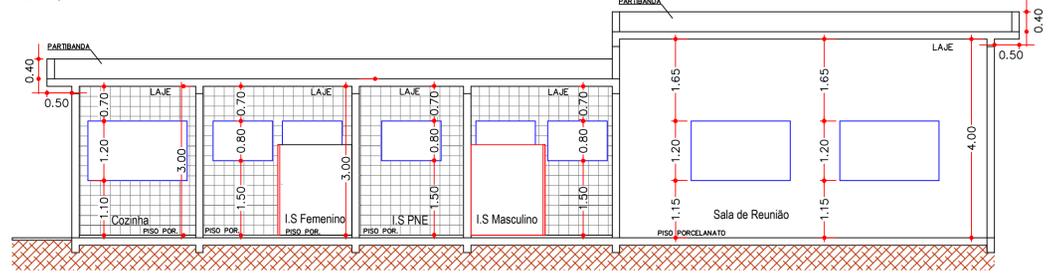
VISTA DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA
ESCALA 1/100

QUADRO DE ÁREAS

Edificação: Recepção/Sanitários/Cozinha =	98,00 m²
Edificação: Sala de Reunião =	84,00 m²
Edificação: Pergolado da Área de Entrada =	23,00 m²
Edificação: Pergolado da Área de Saida =	14,30 m²
TOTAL de Pavimento Terreo à Construir:	219,30 m²



CORTE A-A
ESCALA 1/100



CORTE B-B
ESCALA 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

Nome da Obra : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA (CIT), NO MUNICÍPIO DE ITAÓCA		Demanda:	
Tipo de Obra: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		Tipo de Obra: ART 28027230211557520	
Local: AVENIDA INDEPENDÊNCIA S/N* (ESQUINA COM A RUA PAULO JACINTO PEREIRA)			
Conteúdo: PROJETO DE EDIFICAÇÃO – CORTES, FACHADA E IMPLANTAÇÃO		Revisão: 02	Data: 26/11/2021
Área total da Edificação: 219,30 m²	Área total do Terreno: 575,00 m²	Escala: INDICADA	Folha: 01/01
Responsável técnico: RAFAEL DIAS SOUTO-4470989983		Responsável do Município: ANTÔNIO CARLOS TRANNIN	
Assinado de forma digital por RAFAEL DIAS SOUTO-4470989983 Dados: 2021.11.29 09:30:54 -03'00'		PREFEITO MUNICIPAL	
5 RAFAEL DIAS SOUTO Diretor do Departamento de Obras e Projeto Engenheiro Civil – CREA-SP 5070814006			